



## **EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025**

**REGISTRO DE PREÇO N°.../2025**

**TIPO: MENOR PREÇO (POR ITEM)**

**MODO DE DISPUTA: (ABERTO)**

**N° DA LICITAÇÃO NO BB: 1070075**

### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, N° 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n°. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 007 de 22 de janeiro de 2024; suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

#### **IMPORTANTE:**

- Início Acolhimento das propostas:

**30/05/2025 às 08h00min**

- Abertura da sessão:

**03/06/2025 às 08h30min**

- Início da Disputa de Preços:

**03/06/2025 às 09h00min**

- Formalização de Consultas:

**Até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o n° da licitação.**

**E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br**

- Referência de Tempo:

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**



- Remessa de Documentos:

**E-mail:** [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

**A/C SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVENIDA BRASIL, N ° 2.000 – BAIRRO BELA VISTA**

**VILA RICA / MT**

**CEP: 78.645-000**

### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **2 - OBJETO DO PREGÃO**

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

### **3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

### **4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS**

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

### **5 - REFERÊNCIA DE TEMPO**

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **6 - CONDIÇÕES GERAIS**



6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcios.

6.4 - Será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.6. - Não poderão participar aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.7. - Não poderão participar empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8. - Não poderão participar agente público do órgão ou entidade licitante.

### **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;



- J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### **- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E**

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.**

**7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.**



**- PARTICIPAÇÃO -**

**7.10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL**

**7.10.1 - - Os licitantes arrematantes terão o prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, para anexar os documentos exigidos em edital e a proposta ajustada devidamente assinada digitalmente, na plataforma licitações, caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.**

7.10.2 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**- ABERTURA -**

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.22 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.23 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas, para a fase de lance.

7.25 - A Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação.

7.31 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.32.- Tipo de encerramento da disputa: prorrogação automática.

7.32.1 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer para prorrogação automática.

7.32.2.- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.32.3.- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.36.- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.37 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.38 - A habilitação das PROPONENTES será avaliado na forma da Lei 14.133/2021.

7.39 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 4 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.40 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.41- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.42 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.



- 8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.
- 8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, pela plataforma licitacoes-e ou no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.
- 8.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6. No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.
- 8.7. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas pela pregoeira.
- 8.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.9.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 8.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou no Anexo 8 do edital;
  - 8.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)



amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS**

### **9.1. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;**

**9.1.2.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial ou pelo email: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), que tem o prazo de 03 (três) dias úteis para respondê-las, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**9.1.3.** Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

**9.1.4.** Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 156 da lei 14.133/2021 e legislação vigente.

### **9.2. DOS RECURSOS;**

**9.2.1.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.2.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico ou protocolado devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura para o Pregoeiro (a) oficial.

**9.2.3.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.2.4.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.2.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.3.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## **10. PENALIDADES**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



**10.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.1.2.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.3.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

**10.1.4.** Fraudar a licitação.

**10.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**10.1.6.** Praticar atos ilícitos com visa a frustrar os objetivos da licitação.

**10.1.7.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.1.8.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.1.9.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (dias) úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos art. 155, 156, §4º, 1º, 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.1.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



**10.1.11.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021 de 3 (três) a 6 (seis) anos.

**10.1.12.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**10.1.13.** Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de fato superveniente devidamente justificado como nos casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

**10.1.14.** As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

**10.1.15.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado, por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à



detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

## **12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

## **13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**13.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 alterada pela lei 14.770 do dia 22 de dezembro de 2023.

**13.2.** Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

**13.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.** Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**13.5.** A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

## **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:



A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.



14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

### 15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

- ANEXO I** - Termo de Referência.
- ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III**- Minuta do Contrato.
- ANEXO IV**- Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO V** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO VI** - Modelo Declarações.
- ANEXO VII** - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VIII** – Descrição, Quantidade.

Vila Rica, 06 maio de 2025.

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**

Pregoeira Oficial  
Portaria n° 012/2015

**VILA RICA**  
**13-5-1986**



**TERMO DE REFERÊNCIA N°008/2025**

**Requisitantes:** Gabinete do Prefeito

Secretaria de Administração

Secretaria de Finanças

Secretaria de Educação

Secretaria de Saúde

Secretaria de Viação e Obras Públicas

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

**1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (art. 6º, inciso XXIII, alínea a da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONFORME ANEXO 8.**

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no catálogo de materiais e serviços no Portal do TCE/MT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as constantes do Termo de Referência.

1.1.2. Os quantitativos, objeto deste Termo de Referência, foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a Contratante adquiri-los/contratá-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba a Contratada qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

1.1.3. As Solicitações de Compras se encontram cadastradas no sistema Compras/Betha Cloud sob os números:

1.1.3.1. Gabinete 306/2025;

1.1.3.2. Administração 307/2025;

1.1.3.3. Finanças 308/2025;

1.1.3.4. Educação 309/2025;

1.1.3.5. Saúde 310/2025;

1.1.3.6. Viação e Obras Públicas 311/2025;

1.1.3.7. Agricultura e Meio Ambiente 312/2025;

1.1.3.8. Assistência Social 313/2025;



1.1.3.9. Cultura, Desporto e Lazer 314/2025;

1.1.3.10. Indústria, Comércio e Turismo 315/2025:

1.1.3.11. Planejamento 304/2025.

1.1.4. Os quantitativos foram minuciosamente calculados por profissionais especializados das secretarias requisitantes, que possuem conhecimento técnico específico e experiência na gestão de necessidades operacionais. Esses profissionais são responsáveis pela precisão das quantidades informadas, garantindo que sejam adequadas às reais necessidades e evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque.

1.2. O objeto em questão é classificado como produto de natureza comum, uma vez que apresenta padrões de desempenho e qualidade claramente definidos, amplamente reconhecidos e aceitos no mercado. As especificações seguem práticas estabelecidas, permitindo comparabilidade e facilidade de aquisição, o que contribui para a economicidade e eficiência no processo de contratação.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, mas sim como um item de uso corrente, essencial para as operações diárias. Seu valor está na funcionalidade e na capacidade de atender às necessidades operacionais de maneira eficiente, sem características que os tornem itens exclusivos ou supérfluos.

1.4. Os gêneros alimentícios são considerados fornecimentos contínuos, com entregas planejadas e programadas ao longo de um período específico. Este modelo de fornecimento contínuo assegura que os produtos estejam constantemente disponíveis, evitando interrupções nas atividades operacionais e permitindo a manutenção ininterrupta dos serviços essenciais. A programação das entregas é feita de modo a otimizar a gestão de estoque e minimizar custos logísticos, garantindo a melhor utilização dos recursos.

**2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (art. 6º, inciso XXIII, alínea b da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

2.1. A justificativa para a contratação está detalhadamente exposta em seção específica do Estudo Técnico Preliminar (seção 1), o qual se encontra anexado como apêndice a este Termo de Referência. Este estudo fundamenta a necessidade da contratação, abordando os critérios técnicos e operacionais que justificam a escolha do objeto, a estimativa de quantitativos e os benefícios esperados para a administração pública. Dessa forma, assegura-se que a decisão pela contratação está embasada em análises robustas e criteriosas, alinhadas com os princípios de eficiência, economicidade e transparência.

**3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea c da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**



3.1. A descrição detalhada da solução proposta está amplamente desenvolvida em um tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (seção 5), o qual é anexado como apêndice a este Termo de Referência, proporcionando uma visão abrangente e fundamentada dos aspectos técnicos e operacionais envolvidos.

**4. Requisitos da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea d da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos estabelecidos pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como os elencados na seção 12 do Estudo Técnico Preliminar. Esses critérios incluem, mas não se limitam a práticas de eficiência energética, responsabilidade socioambiental dos fornecedores, e a adoção de logística reversa para a correta destinação de resíduos.

**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

4.2. A inclusão de marcas específicas na descrição do produto visa assegurar um padrão de qualidade igual ou superior ao da marca mencionada, garantindo que os produtos atendam às necessidades da Contratante. Essa prática também facilita a compreensão do produto desejado pelo fornecedor, evitando divergências interpretativas e assegurando a conformidade técnica com o esperado.

**Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.3. Não houve Processo Administrativo que vedasse o fornecimento de quaisquer produtos ou marcas específicas. Dessa forma, permanece a liberdade para a oferta de produtos que atendam aos padrões de qualidade estipulados, desde que sejam compatíveis com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

**Da exigência de amostra**

4.4. Não será exigida a apresentação de amostras dos produtos, considerando que o fornecedor deverá obrigatoriamente seguir o padrão de qualidade das marcas indicadas na descrição do objeto. Essa medida visa agilizar o processo de aquisição e minimizar custos adicionais, mantendo a garantia de conformidade com os requisitos estabelecidos.

**Subcontratação**

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto, garantindo que a execução seja realizada diretamente pelo fornecedor contratado, de acordo com as condições estabelecidas, e assegurando maior controle e qualidade na entrega dos produtos.

**Garantia da contratação**

4.6. Não será exigida a garantia de execução contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Tal decisão se justifica pela natureza do objeto contratado, pelo histórico de adimplência dos fornecedores e pela viabilidade de execução sem a necessidade de garantias adicionais, o que também contribui para a competitividade e economicidade do processo licitatório.



**5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (art. 6º, inciso XXIII, alínea e da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**5.1. Das obrigações da Contratante**

5.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos.

5.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.

5.1.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em ata.

5.1.5. Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência, por meio de notificação à Contratada.

5.1.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações.

5.1.7. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em Ata de Registro de Preços.

5.1.8. Verificar a regularidade da Contratada, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento.

**5.2. Das obrigações da Contratada**

5.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado.

5.2.2. Fornecer os itens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Contratante.

5.2.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto.

5.2.4. A entrega do objeto deverá acontecer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para produtos não perecíveis e, imediata para produtos perecíveis a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento pela Contratada.

5.2.5. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Contratante, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, no todo ou em parte, quando em desacordo, devendo serem substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.6. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante.

5.2.7. Efetuar a entrega dos itens e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na Solicitação de Fornecimento.

5.2.8. Cumprir os prazos estipulados pela Contratante, conforme constam na Ata de Registro de Preços.



**5.2.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**5.2.10.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.2.11.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência.

**5.2.12.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

### **5.3. Da dinâmica de execução**

#### **5.3.1. Etapas**

**5.3.1.1.** O processo tem início com a Solicitação de Fornecimento, gerada pela Secretaria requisitante por meio do Sistema Betha Cloud, no módulo Contratos. Essa solicitação deve conter informações detalhadas sobre o objeto a ser fornecido, incluindo especificações técnicas, quantidades, prazos, e quaisquer requisitos específicos.

**5.3.1.2.** A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SPOG) recebe a Solicitação de Fornecimento e procede à análise da disponibilidade orçamentária. Verificada a existência de saldo orçamentário, a SPOG formaliza a aprovação e redireciona a solicitação ao Departamento de Compras. Caso não haja saldo disponível, a Secretaria requisitante é imediatamente informada para ajustes necessários.

**5.3.1.3.** O Departamento de Compras, ao receber a Solicitação de Fornecimento com a devida aprovação orçamentária, emite a Nota de Empenho correspondente. A seguir, expede a Solicitação de Fornecimento à Contratada, estipulando um prazo de 15 (quinze) dias para a entrega do objeto requisitado.

**5.3.1.4.** Antes do envio físico dos produtos, a Contratada deve emitir a Nota Fiscal e enviá-la eletronicamente ao Departamento de Compras, por meio do endereço eletrônico [compras@vilarica.mt.gov.br](mailto:compras@vilarica.mt.gov.br). Este procedimento visa antecipar a conferência documental e agilizar o processo de recebimento dos produtos.

**5.3.1.5.** O Fiscal de Contrato realiza a verificação provisória dos produtos no local designado, conferindo detalhadamente a quantidade, qualidade e conformidade com as especificações contratuais. Quaisquer discrepâncias ou irregularidades devem ser registradas, com solicitação imediata de esclarecimentos ou providências à Contratada, se necessário.

**5.3.1.5.1.** Confirmada a conformidade dos produtos com os critérios contratuais, o Fiscal elabora o Relatório de Recebimento Provisório, documentando as condições dos itens entregues. Esse relatório, juntamente com a Nota Fiscal devidamente atestada, é encaminhado ao Gestor de Contratos para análise e providências subsequentes, incluindo os trâmites para o Recebimento Definitivo e a liquidação do pagamento.



**5.3.1.6.** O Gestor de Contratos analisa o Relatório de Recebimento Provisório e a Nota Fiscal atestada, verificando possíveis apontamentos do Fiscal e adotando as disposições necessárias para a regularização de pendências. Além disso, certifica-se a validade da documentação fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada antes de dar continuidade ao processo.

**5.3.1.6.1.** Estando todos os requisitos atendidos, o Gestor encaminha a documentação completa, incluindo a Nota Fiscal, o Relatório de Recebimento Provisório, o Relatório de Recebimento Definitivo, registros de disposições impostas, certidões ordinárias e demais documentos pertinentes à Secretaria de Finanças. Esta, por sua vez, realiza a liquidação da despesa e efetiva o pagamento dentro dos prazos contratuais, garantindo a regularidade do processo e o cumprimento das obrigações financeiras.

### **5.3.2. Dos prazos**

#### **5.3.2.1. Prazo de entrega dos produtos**

**5.3.2.1.1.** A entrega do objeto deverá acontecer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para produtos não perecíveis e, imediata para produtos perecíveis a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento pela Contratada.

#### **5.3.2.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

**5.3.2.2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### **5.3.3. Logística**

**5.3.3.1. Local de entrega:** A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço indicado na Solicitação de Fornecimento, encaminhada pelo Departamento de Compras do Município. O local de entrega poderá variar conforme a necessidade, podendo incluir unidades administrativas, escolas, hospitais, ou qualquer outro estabelecimento vinculado à administração municipal. É responsabilidade da Contratada assegurar que os produtos sejam entregues no local especificado, observando as condições adequadas para a recepção e manuseio dos itens. Em caso de dúvidas ou necessidade de confirmação do endereço, a Contratada deve entrar em contato com o Departamento de Compras antes de realizar a entrega, a fim de evitar atrasos ou entregas em locais incorretos.

**5.3.3.2. Horário de entrega:** A entrega deve ser efetuada exclusivamente no horário de expediente, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. É importante que a Contratada agende a entrega previamente com o Departamento de Compras para evitar qualquer transtorno ou incompatibilidade de horários.

**5.3.3.2.1.** Entregas a serem realizadas no Hospital Municipal como frutas, hortaliças, legumes, carnes e laticínios deverão ser entregues todas as terças e sextas-feiras, no horário das 8h às 11h.

**5.3.3.3. Condições de entrega:** A entrega dos produtos será realizada conforme a demanda da Secretaria requisitante. Contudo, o quantitativo especificado na Solicitação de Fornecimento deve ser entregue de forma integral, em uma única remessa.



**5.3.3.4. Conferência e aceitação:** No momento da entrega, será realizada uma conferência detalhada dos produtos por um servidor designado pela Secretaria requisitante. Este servidor verificará a conformidade dos itens entregues com as especificações solicitadas. Somente após a conferência e aceitação dos produtos será dada a quitação da entrega.

**5.3.3.5. Responsabilidade pela carga e descarga:** Todas as despesas e responsabilidades relacionadas à carga, transporte e descarga dos produtos são de total incumbência da Contratada. É obrigatório que a Contratada providencie os meios necessários para a correta descarga dos itens, respeitando as normas de segurança. A Contratada deve garantir a presença de um servidor da Prefeitura para supervisionar e conferir os produtos no momento da entrega.

#### **5.3.4. Cronograma**

**5.3.4.1.** As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço, conforme a necessidade e as solicitações específicas de cada Secretaria requisitante. O fornecimento será organizado de modo a garantir a disponibilidade contínua dos produtos, evitando a interrupção dos serviços essenciais. A Contratada deverá manter flexibilidade no planejamento logístico para atender às demandas variáveis, assegurando a entrega tempestiva dos itens solicitados. Além disso, é imprescindível que as entregas sejam realizadas no prazo acordado em cada Solicitação de Fornecimento, respeitando os quantitativos e especificações previamente estabelecidos.

#### **5.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento e das demais formas de comunicação**

**5.4.1.** As Solicitações de Fornecimento serão efetivamente realizadas com o envio da Solicitação à Contratada, através de e-mail funcional do Departamento de Compras do Município, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pela Contratante, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

#### **Demais condições**

**5.5.** Alimentos que se apresentarem com a embalagem original aberta ou rasgada ou outro sinal de alteração do produto, não serão aceitos.

**5.6.** Será recusada as latas amassadas, estufadas ou enferrujadas e que apresentem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.

**5.7.** Serão devolvidos os alimentos que não estiverem dentro do prazo de validade e rótulos com informações completas e bem visíveis.

**5.8.** Um Relatório de Recebimento será elaborado no momento da entrega pela Contratada, especificando os produtos que foram recusados de acordo com os critérios indicados acima.

**5.9.** O não atendimento das condições acima estabelecidas, será considerada como falta grave, cabendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços.



**5.10.** A Contratada deverá dispor de almoxarifado próprio no Município para fins de agilizar as entregas dentro dos prazos estabelecidos, uma vez que a Contratante não dispõe de espaço físico apropriado para armazenar gêneros alimentícios em grande quantidade.

**6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (art. 6º, inciso XXIII, alínea f da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avançadas e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021. Cada parte será integralmente responsável pelas consequências decorrentes de sua inexecução total ou parcial, respondendo pelos prejuízos causados ao cumprimento dos objetivos contratuais.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata de registro de preços, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente à interrupção. Essas declarações devem ser devidamente registradas por meio de apostila contratual, garantindo a transparência e a rastreabilidade das alterações no cronograma.

**6.3.** As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que a formalidade seja feita assim o exigido. Será admitido o uso de mensagens eletrônicas para esse fim, desde que haja notificação de coleta pela parte destinatária (confirmação de recebimento), garantindo a validade jurídica da comunicação.

**6.4.** A Contratante poderá convocar, a qualquer momento, um representante da Contratada para adoção de medidas que exijam cumprimento imediato, garantindo a celeridade e a eficiência na resolução de questões que impactam a execução do contrato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial. Nessa ocasião, será apresentado o plano de fiscalização, contendo detalhes sobre a obrigação contratual, os mecanismos de fiscalização, as estratégias para a execução do objeto, o plano complementar de execução da Contratada, quando aplicável, o método de aferição dos resultados e as sanções previstas em caso de descumprimento. Essa reunião visa alinhar expectativas e garantir a conformidade com os termos acordados.

**Fiscalização**

**6.6.** A execução do contrato será rigorosamente acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou por seus respectivos substitutos, conforme disposto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.7.** O fiscal do contrato desempenhará um papel fundamental na supervisão da execução, garantindo que todas as condições aplicáveis rigorosamente sejam cumpridas, de modo a garantir os melhores resultados para a Administração. A atuação do objetivo fiscal visa prevenir falhas, garantir a qualidade e a pontualidade dos produtos fornecidos, e proteger os interesses da Administração.



**6.7.1.** O fiscal será responsável por manter um registro detalhado de todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato, anotando no histórico de gerenciamento do contrato qualquer situação que exija intervenção, além de registrar as medidas corretivas possíveis para sanar faltas ou defeitos identificados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

**6.7.2.** Ao identificar qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações formais à Contratada, especificando as não conformidades e estabelecendo prazos claros e critérios para que as obrigações sejam cumpridas.

**6.7.3.** O fiscal, ao verificar situações que exijam decisões ou medidas que ultrapassem a sua alçada, deverá informar imediatamente o gestor do contrato, permitindo que sejam impostas as disposições necessárias para evitar maiores danos ou atrasos.

**6.7.4.** Nos casos em que ocorra qualquer evento que possa inviabilizar a execução do contrato nos prazos acordados, o fiscal comunicará imediatamente ao gestor do contrato, para que as ações corretivas sejam tomadas com a máxima urgência.

**6.7.5.** O fiscal deverá notificar o gestor do contrato com a devida antecedência sobre o término do contrato sob sua supervisão, permitindo que se providencie tempestivamente a renovação, prorrogação ou encerramento contratual, conforme o caso.

**6.8.** Compete ao fiscal verificar a continuidade das condições de habilitação da contratação ao longo da execução contratual, acompanhar o compromisso, a liberação de pagamentos, a prestação de garantias, e a formalização de eventuais apostilamentos ou termos aditivos. Para tanto, o fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios pertinentes.

**6.8.1.** No caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal deverá agir de forma imediata e diligente na solução do problema, adotando as medidas necessárias para garantir a conformidade contratual e proteger os interesses da Administração.

#### **Gestor do Contrato**

**6.9.** O Gestor do Contrato coordenará a atualização contínua do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, assegurando que todos os registros formais da execução sejam devidamente documentados no histórico de gerenciamento do contrato. Esses registros incluirão, mas não se limitarão, à ordem de serviço, registros de ocorrências, alterações contratuais, prorrogações, e outros eventos relevantes. Com base nesses registros, o Gestor elaborará relatórios periódicos para avaliar a necessidade de adequações no contrato, garantindo que este continue a atender plenamente aos objetivos e à finalidade da administração pública.

**6.10.** O Gestor do Contrato acompanhará rigorosamente os registros feitos pelos fiscais do contrato, garantindo que todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, bem como as medidas adotadas para mitigação de problemas, sejam devidamente documentadas. Caso ocorram situações que excedam sua



competência, o Gestor informará imediatamente à autoridade superior, assegurando que medidas corretivas sejam tomadas em tempo hábil.

**6.11.** O Gestor do Contrato monitorará continuamente a manutenção das condições de habilitação da Contratada, assegurando que estas estejam em conformidade com os requisitos necessários para o empenho de despesas e pagamento. Qualquer irregularidade ou problema que comprometa o fluxo normal da liquidação e pagamento das despesas será registrado no relatório de recebimento definitivo, com as devidas providências sendo tomadas para resolução.

**6.12.** O Gestor do Contrato emitirá o relatório de recebimento definitivo baseado na avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada. Este documento incluirá uma análise detalhada do desempenho da Contratada, conforme indicadores previamente definidos e aferidos, além de registrar eventuais penalidades aplicadas. Todas essas informações serão incluídas no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, servindo como referência para futuras contratações.

**6.13.** Em casos de descumprimento contratual ou outras infrações que justifiquem sanções, o Gestor do Contrato tomará as medidas necessárias para a formalização de um processo administrativo de responsabilização. Este processo será conduzido pela comissão competente, conforme disposto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando que todas as etapas sejam realizadas com transparência e dentro dos parâmetros legais.

**6.14.** Ao término do contrato, o Gestor elaborará um relatório final abrangente, que detalhará o grau de consecução dos objetivos que justificaram a contratação. Este relatório também incluirá recomendações para o aprimoramento das atividades da Administração, baseadas nas lições aprendidas durante a execução do contrato.

**6.15.** O Gestor de Contratos encaminha a documentação completa, incluindo a Nota Fiscal, o Relatório de Recebimento Provisório, o Relatório de Recebimento Definitivo, registros de disposições impostas, certidões ordinárias e demais documentos pertinentes à Secretaria de Finanças. Esta, por sua vez, realiza a liquidação da despesa e efetiva o pagamento dentro dos prazos contratuais, garantindo a regularidade do processo e o cumprimento das obrigações financeiras.

**6.16.** Antes de formalizar ou prorrogar a vigência do contrato, o Gestor do Contrato deverá realizar uma verificação minuciosa da regularidade fiscal da Contratada, incluindo consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). Além disso, o Gestor deverá emitir as certidões negativas de inidoneidade, impedimento e débitos trabalhistas, anexando-as ao processo junto com uma justificativa detalhada sobre a viabilidade da prorrogação do contrato.

**7. Critérios de medição e de pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea g da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

#### **Recebimento**



7.1. Em conformidade com a legislação vigente, será designado um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos. Esse representante deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, bem como adotar as medidas necessárias para a regularização de eventuais falhas ou defeitos observados durante o processo.

7.2. Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja realizada uma verificação inicial de sua conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada.

7.3. Caso os produtos não atendam às especificações exigidas, seja no todo ou em parte, poderão ser rejeitados, cabendo à Contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da notificação oficial, sem qualquer custo adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

7.4. Após a verificação da conformidade em termos de qualidade e quantidade, os produtos serão recebidos definitivamente pelo Gestor de Contratos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento provisório, mediante a lavratura de termo circunstanciado que ateste a aceitação dos produtos.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exime a Contratada de sua responsabilidade por quaisquer irregularidades, incluindo aquelas decorrentes de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, mesmo após a entrega e aceitação. A Administração e seus agentes não serão corresponsáveis por tais irregularidades, conforme as disposições legais vigentes.

#### **Liquidação**

7.6. Para a liquidação da despesa, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada contém todos os elementos necessários e essenciais, incluindo:

7.6.1. Data de emissão;

7.6.2. Dados completos do contrato e da Contratante, como número do contrato, objeto contratado e identificação da unidade requisitante;

7.6.3. Dados bancários precisos, incluindo o nome e número do banco, agência e conta corrente para onde deverá ser efetuado o pagamento via ordem bancária;

7.6.4. Valor exato a ser pago, correspondente aos serviços ou produtos efetivamente entregues e aceitos;

7.6.5. Destaque de retenções tributárias aplicáveis, se houver, conforme legislação vigente;

7.6.6. Descrição detalhada dos produtos fornecidos ou serviços prestados, conforme o objeto do contrato.

7.7. Caso haja erro na apresentação da nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que a Contratada adote as medidas corretivas necessárias. O prazo para pagamento será reiniciado somente após a comprovação da regularização, sem ônus à Contratante.

7.8. A nota fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada de documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, incluindo:



- 7.8.1. Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- 7.8.2. Certificado de Regularidade de Contribuições Previdenciárias - INSS;
- 7.8.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.8.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 7.8.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais ou equivalente.
- 7.9. Constatada a irregularidade da Contratada, esta será notificada por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa formal. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Contratante, mediante justificativa.
- 7.10. Se a irregularidade persistir, a Contratante adotará as medidas necessárias para a extinção do contrato, conforme os trâmites do processo administrativo correspondente, assegurando à Contratada o direito à ampla defesa.
- 7.11. Caso o objeto contratado tenha sido efetivamente executado, os pagamentos poderão continuar a ser realizados até que a decisão sobre a extinção contratual seja finalizada, a menos que a manutenção do contrato se torne insustentável devido à gravidade da irregularidade.

#### **Prazo de pagamento**

7.12. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da conclusão do processo de liquidação da despesa, conforme estabelecido na seção anterior. Este prazo será rigorosamente observado, desde que a Contratada tenha cumprido todas as suas obrigações, incluindo a entrega correta e dentro do prazo dos produtos, a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e a regularização de eventuais pendências documentais. A inobservância desses requisitos poderá resultar na suspensão do pagamento até que todas as condições sejam plenamente atendidas.

#### **Forma de pagamento**

- 7.13. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente mantida em banco, agência e número de conta indicados pela Contratada no corpo da Nota Fiscal. A Contratada deverá garantir que essas informações estejam sempre atualizadas e em conformidade com as exigências do processo de pagamento.
- 7.14. Será considerada como data efetiva do pagamento o dia em que a ordem bancária for emitida, independentemente do dia em que o crédito for efetivamente disponibilizado na conta corrente da Contratada. Essa data será registrada e poderá ser consultada para fins de verificação.
- 7.15. Em caso de indícios de irregularidades contratuais, constatados pelo Fiscal de Contrato, que resultem em sugestão de aplicação de multa ou que apontem para a ocorrência de prejuízos à Administração Pública, a Secretaria de Finanças deve reter o percentual sugerido no Relatório de Recebimento Provisório ou Definitivo sobre a nota fiscal apresentada pela Contratada, até a solução definitiva das causas que motivaram a retenção (Art. 142 e 143 da Lei nº 14.133/21).
- 7.16. No ato do pagamento, será efetuada a retenção dos tributos conforme previsto na legislação vigente, obedecendo rigorosamente às alíquotas e percentuais aplicáveis à época da emissão da Nota Fiscal.



7.16.1. Independentemente do percentual de tributo incluído na planilha de custos e formação de preços, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estipulados pela legislação tributária em vigor, assegurando a conformidade fiscal da operação.

7.17. A Contratada, optante pelo Simples Nacional conforme os termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária relativa aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Contudo, a liberação do pagamento estará condicionada à apresentação, pela Contratada, de documentação oficial e atualizada que comprove sua regularidade e direito ao tratamento tributário favorecido, conforme estipulado pela referida Lei Complementar.

**8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea h da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de estabelecer um SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o objeto em estudo. O pregão será conduzido na plataforma licitações-e do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, visando garantir a economicidade e a eficiência na contratação.

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, de acordo com as demandas específicas apresentadas pela Contratante ao longo do período de vigência do contrato, respeitando as quantidades e prazos estipulados na Solicitação de Fornecimento encaminhada pelo Departamento de Compras do Município.

**Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.3.1. Para fins de qualificação jurídica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.3.2. Para fins de qualificação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

**Qualificação Técnica**

8.3.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

**Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**



8.4. A Lei Complementar nº 123/2006 institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelecendo um marco legal que confere tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas, microempreendedores individuais (MEI), e sociedades cooperativas de consumo. Este estatuto busca garantir condições mais justas e competitivas para esses atores econômicos nas contratações realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública.

8.5. O Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, regulamenta as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, detalhando o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado aplicável às microempresas, empresas de pequeno porte e outros beneficiários nas contratações públicas de bens, serviços e obras, especificamente no âmbito da Administração Pública federal. Esse regulamento visa operacionalizar os benefícios previstos na legislação, promovendo a inclusão dessas entidades nos processos licitatórios.

8.6. Em conformidade com o Decreto nº 8.538/2015, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte visa não apenas facilitar a participação dessas empresas em licitações, mas também fomentar o desenvolvimento econômico e social regional, ampliar a eficiência das políticas públicas, e incentivar a inovação tecnológica. Esses objetivos estão alinhados ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, que modificou e ampliou os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

8.7. Considerando o exposto, e dado que o valor previsto para a contratação em questão está acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é obrigatória a destinação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo valor individual não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Essa medida visa garantir que esses segmentos empresariais possam competir de forma mais equitativa, contribuindo para o fortalecimento do setor e para a dinamização da economia local e regional.

**9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; (art. 6º, inciso XXIII, alínea i da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

9.1. O valor estimado para a definição da melhor solução para a reposição de gêneros alimentícios, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar (apêndice deste Termo de Referência), foi fixado em **R\$ \$ 2.209.732,24** (Dois milhões duzentos e nove mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

9.2. O valor estimado que subsidiará a seleção da proposta mais vantajosa durante o pregão será o valor orçado pelo Departamento de Compras do Município, o qual será fornecido como anexo a este Termo de Referência.

**10. Adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea j da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**



- 10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recursos específicos alocados no Orçamento Geral do Município, assegurando o pleno atendimento das obrigações contratuais.
- 10.2.** As dotações orçamentárias, as fontes de recursos e os elementos de despesa relacionados à contratação estão detalhados no tópico 5 do Documento de Formalização de Demanda (DFD) de cada unidade requisitante, o qual integra o Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo. Esse detalhamento garante a transparência e a rastreabilidade dos recursos alocados para a execução dos contratos.
- 10.3.** Para os exercícios financeiros subsequentes, a indicação das respectivas dotações será efetuada após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e a liberação dos créditos orçamentários pertinentes. As alterações necessárias no contrato, decorrentes da nova dotação, serão formalizadas por meio de apostilamento, garantindo a continuidade da execução contratual sem interrupções.

Vila Rica/MT, 02 de abril de 2025.

**Responsáveis pelo Termo de Referência, de acordo com a indicação da Requisitante**

<b>JULIANA GALVÃO OLIVEIRA RODRIGUES</b> Gabinete do Prefeito Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal Matrícula nº 5038 / Portaria nº 031/2025 e-mail: <a href="mailto:gabinete@vilarica.mt.gov.br">gabinete@vilarica.mt.gov.br</a>	<b>IAGO FELIPE ROSENDO DE ARRUDA</b> Secretaria Municipal de Administração Escriturário Matrícula nº 4788 / Portaria nº 126/2024 e-mail: <a href="mailto:administracao@vilarica.mt.gov.br">administracao@vilarica.mt.gov.br</a>
---	---

**LAÍZA JENNIFER ALMEIDA AMORIM**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Diretora do Dep. de Contabilidade e Orçamento  
Matrícula nº 5054 / Portaria nº 022/2025  
e-mail: [laiza.jennifer@hotmail.com](mailto:laiza.jennifer@hotmail.com)

**MARIA ESTER INÁCIO DE MELO**  
Secretaria Municipal de Educação  
Técnico Administrativo Educacional  
Matrícula nº 808  
e-mail: [meimelo@hotmail.com](mailto:meimelo@hotmail.com)

**MIRIAM FRANCISCONI**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Atendente de Recepção Hospitalar  
Matrícula nº 2304

e-mail: [francisconimiriam@gmail.com](mailto:francisconimiriam@gmail.com)  
**ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

Chefe da Seção de Cont. de Frotas de Veíc e Máq  
Matrícula nº 242 / Portaria nº 239/2021

e-mail: [souzavilarica@hotmail.com](mailto:souzavilarica@hotmail.com)

**ANGELITA DE CAMARGO**

Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente  
Chefe de Seção de Exp. de Guia de Arrecadação  
Matrícula nº 2440 / Portaria nº 123/2023  
e-mail: [angelitacamargo1@hotmail.com](mailto:angelitacamargo1@hotmail.com)

**ANDREIA DE AQUINO FERREIRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Seção de Programas Sociais  
Matrícula nº 5024 / Portaria nº 016/2025  
e-mail: [acaosocialvilarica@yahoo.com.br](mailto:acaosocialvilarica@yahoo.com.br)

**FRANCIELLE ROSA DE ALMEIDA**

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer  
Chefe de Seção de Patrimonio Histórico Cultural  
Matrícula nº 5048 / Portaria nº 061/2025  
e-mail: [cultura.desportoel@vilarica.mt.gov.br](mailto:cultura.desportoel@vilarica.mt.gov.br)

**JOYSILENE DA S. COSTA MOREIRA**

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Diretora de Departamento De Turismo  
Matrícula nº 5039 / Portaria nº 027/2025  
e-mail: [joycedavim@icloud.com](mailto:joycedavim@icloud.com)

**WIGNA SILVA DE MELO SOUSA**

Secretaria Mun. de Plan. Orç. e Gestão  
Chefe de Seção do Dep. de Plan. Orç. e Gestão  
Matrícula nº 5035 / Portaria nº 023/2025  
e-mail: [wignasousa@hotmail.com](mailto:wignasousa@hotmail.com)

Responsável Técnico indicado pela Secretaria de Educação

**LARA MARDEN MARTINS FREITAS DE LIMA**

Secretaria Municipal de Educação  
Nutricionista Escolar  
Matrícula nº 2.380/2012  
e-mail: [aramardem@hotmail.com](mailto:aramardem@hotmail.com)



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº -----/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sito à ....., N° ..... – ....., ..... / ....., Cep: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. ...., nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, industrializados e hortifrutigranjeiros para atender as Secretarias Municipais.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

## 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

## 4. DO CONTRATADO



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N° ....

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
<b>TOTAL</b>						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme previsto na alínea “d” do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.).

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar cópia no e-mail do Departamento de Compras, [compras@vilarica.mt.gov.br](mailto:compras@vilarica.mt.gov.br).

5.2. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, ou local previamente indicado na Autorização de Fornecimento em horário de expediente (das 8h às 11h e das 14h às 17h, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.2.1. Entregas a serem realizadas no Hospital Municipal como frutas, hortaliças, legumes, carnes e laticínios deverão ser entregues todas as terças e sextas-feiras, no horário das 8h às 11h.

5.3. A entrega do objeto deverá acontecer no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas para produtos não perecíveis e, imediata para produtos perecíveis** a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento pela Contratada.

5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.



- 5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas,



observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

**5.22.** A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

**5.23.** A contratada deverá cumprir as conformidades desta ATA; vinculando se está ao Termo de Referência do Edital de Licitação.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

**6.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

**6.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

**6.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

**6.5.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

**6.6.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

**6.7.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6.8.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**6.9.** Encaminhar a Autorização de Fornecimento no **email** (.....) conforme proposta de preço da contratada.

## **7. DO EMPENHO**

**7.1.** Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal ao Setor de Compras: [compras@vilarica.mt.gov.br](mailto:compras@vilarica.mt.gov.br).

**7.2.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação pelo setor competente.



## 9. DO PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

**9.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

**9.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**9.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**9.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**9.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de IV à IX do art. 82 da Lei 14.133/2021;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**10.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

**10.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.



10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a garantia prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação/Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos.

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de 3 (três) a 6(seis) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos *art. 155, 156, §4º, 1º, 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 037/2025** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

## 13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

---

Vila Rica / MT, ..... de ..... de 2025.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Contratante

-----  
C.N.P.J.:.....

Contratada



MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº**  
**...2025**

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
REFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA  
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa ..... sociedade ....., sita à .....município ..... inscrito no CNPJ..... - sob o número ..... neste ato representado por seu administrador, Sr....., doravante denominada simplesmente **de CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº .../2025 e que se regerá pelo Pregão Eletrônico .../2025, e a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto municipal e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de gêneros alimentícios, industrializados e hortifrutigranjeiros para atender as Secretarias Municipais.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Fundamenta-se o presente Contrato no disposto 89 à 95, da Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

**3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.1.** O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº. .../2025 e seus anexos.



#### 4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1. Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

#### 5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global deste Contrato é de R\$ ..... (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferencia e atesto na nota Fiscal.

5.2– O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no Artigos 124 a 136 da lei nº 14.133/2021.

#### 6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação, pelo setor competente.

#### 7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através da agência do banco do ....., em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... Agência... Banco.....

7.1.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

#### 8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua assinatura.

#### 9. CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.



- 9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 9.9. Encaminhar a Autorização de Fornecimento no **email** (.....) conforme proposta de preço da contratada.

#### **10. CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar cópia no e-mail do Departamento de Compras, [compras@vilarica.mt.gov.br](mailto:compras@vilarica.mt.gov.br).
- 10.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, ou local previamente indicado na Autorização de Fornecimento em horário de expediente (das 8h às 11h e das 14h às 17h, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 10.2.1. Entregas a serem realizadas no Hospital Municipal como frutas, hortaliças, legumes, carnes e laticínios deverão ser entregues todas as terças e sextas-feiras, no horário das 8h às 11h.
- 10.3. A entrega do objeto deverá acontecer no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas para produtos não perecíveis e, imediata para produtos perecíveis** a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento pela Contratada.
- 10.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 10.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 10.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 10.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 10.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 10.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.



- 10.11.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10.12.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 10.13.** Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 10.14.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 10.15.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 10.16.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 10.17.** As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 10.18.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 10.19.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 10.20.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 10.21.** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.
- 10.22.** A contratada deverá assinar o Contrato em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 10.23.** A contratada deverá cumprir as conformidades desta ATA; vinculando se está ao Termo de Referência do Edital de Licitação.

## **11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**



11.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 conforme descritos nos artigos 155 a 163 da referida lei no que couber.

#### **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

#### **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o previsto nos art. 137 à 139 da Lei 14.133/2021, caso seja vantajoso para administração.

#### **14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO**

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim o(a) Sr (a) ....., Portaria ...../ do dia ...de ..... de ....., nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

#### **15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1 Aplica-se a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

---

Vila Rica / MT, ..... de ..... de 2025.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**

C.N.P.J.:03.238.862/0001-45

Contratante

-----  
C.N.P.J.:  
Contratada



MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0../2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0../2025

REGISTRO DE PREÇO Nº .../2025

1. Razão Social da Empresa: .....
2. CNPJ Nº: .....
3. Inscrição Estadual: .....
4. Inscrição Municipal: .....
5. Endereço Completo: .....
6. Telefone: (XXX)..... Fax: ..... E-mail: .....
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....
10. Representante da Empresa: .....
11. Cargo: ..... RG: ..... CPF: .....

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

**LOTE Nº .... – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>TOTAL</b>						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa  
....., estabelecida na Rua  
....., n.º ....., bairro .....,  
cidade....., estado....., CNPJ n.º  
....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e  
pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo  
que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., ..... de ..... de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



**DECLARAÇÕES**

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 68, INCISO VI da LEI 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: “... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, § 1º da LEI 14.133/2021, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4) VERACIDADE DOS DOCUMENTOS, que assume a responsabilidade pelas informações contidas nos documentos, inseridos e encaminhados para a participação do certame.

5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação,

6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; bem como da responsabilidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Local e data, Nome, identificação e assinatura do licitante.



## EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

### . DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

**1.1.1. Declaração conforme Anexo 06. *(Também deve ser anexada à plataforma)*.**

#### I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

#### II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

#### III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;



- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;
- g) **Alvará de licença** para localização e funcionamento da sede da empresa ou taxa de licença de funcionamento do ano atual.
- h) Licença Sanitária (Alvará), em plena validade, concedida pela Vigilância Sanitária Municipal (quando for o caso).
- i) Registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM),( do licitante quando for o caso).

#### **IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) **Certidão Negativa de falência e concordata autor e réu** expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão**.
- c) **Balanco Patrimonial**, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

**1.1.1 - Os licitantes arrematantes terão o prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, para anexar os documentos exigidos em edital e a proposta ajustada devidamente assinada digitalmente, na plataforma licitações, caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.**

**1.1.2.** Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados ao setor de licitação do prazo de 05 (cinco) dias uteis.

**1.1.3 -** As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

**1.1.4 -** Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

**1.1.5.** No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

---



**1.1.6.** - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

**LOTE N° 01 – FRUTAS E VERDURAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	<p><b>ABACAXI PÉROLA</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ABACAXI PÉROLA;</li><li>• FRESCO;</li><li>• TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE;</li><li>• SEM MANCHAS, DEFEITOS NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES;</li><li>• APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO;</li><li>• ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES;</li><li>• NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA;</li><li>• A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		625	kg	11,02	6.887,50
02	<p><b>ABOBRINHA VERDE</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ABOBRINHA VERDE;</li><li>• DE COLHEITA RECENTE;</li><li>• ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;</li><li>• SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE;</li></ul>		755	kg	9,09	6.862,95



	<ul style="list-style-type: none"><li>• ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>					
03	<p><b>ABÓBORA CABOTIÁ</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ABÓBORA CABOTIÁ;</li><li>• MADURA;</li><li>• DE COLHEITA RECENTE;</li><li>• ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;</li><li>• SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>• ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		980	kg	6,41	6.281,80
04	<p><b>ALFACE CRESPA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ALFACE CRESPA;</li><li>• LIMPA, SEM DEFEITOS;</li><li>• DE COLHEITA RECENTE;</li><li>• COM FOLHAS VERDES;</li><li>• SEM TRAÇOS DE DETERIORAÇÃO;</li><li>• INTACTAS E FIRMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>• PACOTE COM 3 PÉS, PESANDO MÍNIMO DE 400G.</li></ul>		835	pct	14,97	12.499,95





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

05	<p><b>BANANA DA TERRA</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BANANA DA TERRA;</li><li>• EM PENCAS;</li><li>• TAMANHO E</li></ul>  <p>COLORAÇÃO UNIFORMES;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO;</li><li>• COR CARACTERÍSTICA;</li><li>• TAMANHO UNIFORME (MÉDIO A GRANDE);</li><li>• SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS;</li><li>• APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO;</li><li>• ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		895	kg	12,90	11.545,50
06	<p><b>BANANA MAÇÃ</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BANANA MAÇÃ;</li><li>• EM PENCAS;</li><li>• TAMANHO E</li></ul>  <p>COLORAÇÃO UNIFORMES;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO;</li><li>• ENTREGAR COM AS CORES CARACTERÍSTICAS;</li><li>• TAMANHO UNIFORME (MÉDIO A GRANDE);</li><li>• SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS;</li><li>• SEM CORPOS ESTRANHOS OU ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA;</li><li>• APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO;</li><li>• ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		1060	kg	12,56	13.313,60



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

07	<p><b>BANANA NANICA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BANANA NANICA;</li><li>• EM PENCAS;</li><li>• TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;</li><li>• COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO;</li><li>• ENTREGAR COM AS CORES CARACTERÍSTICAS;</li><li>• TAMANHO UNIFORME (MEDIO A GRANDE);</li><li>• SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS;</li><li>• SEM CORPOS ESTRANHOS OU ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA;</li><li>• APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO;</li><li>• ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		655	kg	7,40	4.847,00
08	<p><b>BATATA DOCE</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BATATA DOCE;</li><li>• DA CASCA ROXA;</li><li>• BEM DESENVOLVIDA;</li><li>• SEM RAMA;</li><li>• SEM SUJIDADES;</li><li>• TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;</li><li>• FRESCA;</li><li>• COMPACTA E FIRME;</li><li>• SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>• ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		490	kg	6,46	3.165,40



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

09	<p><b>BATATA INGLESA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BATATA INGLESA;</li><li>• BEM DESENVOLVIDA;</li><li>• SEM RAMA;</li><li>• SEM SUJIDADES;</li><li>• TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;</li><li>• FRESCA;</li><li>• COMPACTA E FIRME;</li><li>• SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>• ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		2000	kg	8,87	17.740,00
10	<p><b>BETERRABA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BETERRABA;</li><li>• BEM DESENVOLVIDA;</li><li>• SEM RAMA;</li><li>• SEM SUJIDADES;</li><li>• TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;</li><li>• FRESCA;</li><li>• COMPACTA E FIRME;</li><li>• SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>• ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		630	kg	7,29	4.592,70
11	<p><b>CEBOLA BRANCA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CEBOLA BRANCA;</li><li>• SECA;</li><li>• COMPACTA E FIRME;</li><li>• SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES;</li><li>• TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;</li><li>• ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;</li><li>• ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		1135	kg	8,44	9.579,40




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

12	<p><b>CENOURA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CENOURA;</li><li>• TAMANHO REGULAR;</li><li>• BEM ALARANJADA;</li><li>• SEM RAMA;</li><li>• APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL;</li><li>• CONSISTÊNCIA FIRME;</li><li>• SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS;</li><li>• ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		1421	kg	8,53	12.121,13
13	<p><b>CHUCHU</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CHUCHU;</li><li>• DE COLHEITA RECENTE;</li><li>• COR E SABOR PRÓPRIO;</li><li>• SEM DEFEITOS;</li><li>• SEM TRAÇOS DE DETERIORAÇÃO;</li><li>• INTACTOS E FIRMES;</li><li>• SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		520	kg	7,33	3.811,60
14	<p><b>COENTRO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COENTRO;</li><li>• LIMPO;</li><li>• SEM DEFEITOS;</li><li>• FOLHAS VERDES E GRANDES;</li><li>• SEM TRAÇOS DE DETERIORAÇÃO;</li><li>• INTACTOS E FIRMES;</li><li>• SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>• DE COLHEITA RECENTE;</li><li>• PACOTE COM 200G.</li></ul>		680	pct	15,75	10.710,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO



15	<p><b>COUVE MANTEIGA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COUVE MANTEIGA;</li><li>• DE COLHEITA RECENTE;</li><li>• LIMPA;</li><li>• SEM DEFEITOS;</li><li>• COM FOLHAS VERDES;</li><li>• SEM TRAÇOS DE DETERIORAÇÃO;</li><li>• INTACTAS E FIRMES;</li><li>• SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>• PACOTE PESANDO 300G.</li></ul>		405	pct	15,50	6.277,50
16	<p><b>ALHO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ALHO;</li><li>• BRANCO;</li><li>• SEM RÉSTIA E BULBO INTEIRIÇO;</li><li>• COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS;</li><li>• SEM PONTOS DE BOLORES, PARASITAS OU LARVAS;</li><li>• CLASSIFICAÇÃO EXTRA;</li><li>• SEM DEFEITO;</li><li>• FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO;</li><li>• FIRME E INTACTO;</li><li>• SEM BROTO, DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA;</li><li>• TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;</li><li>• GRÃO GRAÚDO;</li><li>• SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE;</li><li>• LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS.</li></ul>		396	kg	46,67	18.481,32
17	<p><b>JILÓ</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• JILÓ;</li><li>• COLHEITA RECENTE;</li><li>• PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO;</li><li>• COM POLPA FIRME E INTACTA;</li></ul>		40	kg	16,55	662,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO



	<ul style="list-style-type: none"><li>• LIVRE DE MANCHAS ESCURAS E DE PERFURAÇÕES;</li><li>• SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>• LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>					
18	<p><b>LARANJA PERA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• LARANJA PERA;</li><li>• CASCA LISA BRILHANTE;</li><li>• BEM DESENVOLVIDAS;</li><li>• PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA;</li><li>• ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul> 		890	kg	9,40	8.366,00
19	<p><b>LIMÃO TAITI</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• LIMÃO TAITI;</li><li>• CASCA LISA BRILHANTE;</li><li>• BEM DESENVOLVIDOS;</li><li>• PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul> 		192	kg	7,65	1.468,80
20	<p><b>MAMÃO FORMOSA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MAMÃO FORMOSA;</li><li>• DE COLHEITA RECENTE;</li><li>• TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO;</li><li>• SEM MANCHAS, DEFEITOS NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES;</li><li>• APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM</li></ul> 		580	kg	11,39	6.606,20



	<p>CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES;</li><li>• NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>					
21	<p><b>MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA;</li><li>• DE COLHEITA RECENTE;</li><li>• SEM DEFEITOS, COM ASPECTO, AROMA, TAMANHO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA VARIEDADE;</li><li>• EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.</li></ul> 		1300	kg	13,03	16.939,00
22	<p><b>MANGA PALMER</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MANGA PALMER;</li><li>• DE COLHEITA RECENTE;</li><li>• ASPECTO GLOBOSO;</li><li>• COR PRÓPRIA;</li><li>• CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA;</li><li>• ISENTA DE ENFERMIDADES;</li><li>• LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS E LARVAS;</li><li>• SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul> 		250	kg	12,07	3.017,50



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

23	<p><b>MAÇÃ NACIONAL FUJI</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MAÇÃ NACIONAL FUJI;</li><li>• DE COLHEITA RECENTE;</li><li>• PESANDO EM MÉDIA 120G CADA;</li><li>• COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS;</li><li>• POLPA FIRME E INTACTA;</li><li>• TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;</li><li>• BEM DESENVOLVIDA E MADURA;</li><li>• ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;</li><li>• ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;</li><li>• SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		1200	kg	16,24	19.488,00
24	<p><b>MELANCIA</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MELANCIA;</li><li>• GRAÚDA, REDONDA, FRESCA;</li><li>• TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO;</li><li>• APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO;</li><li>• ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES;</li><li>• NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA.</li></ul>		2360	kg	5,94	14.018,40



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

25	<p><b>MELÃO AMARELO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MELÃO AMARELO;</li><li>• DE COLHEITA RECENTE;</li><li>• MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO;</li><li>• ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS;</li><li>• POLPA FIRME E INTACTA;</li><li>• ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS;</li><li>• SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		424	kg	11,76	4.986,24
26	<p><b>MEXERICA PONKAN</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MEXERICA PONKAN;</li><li>• CASCA FÁCIL DE DESCASCAR;</li><li>• GOMOS SUCULENTOS;</li><li>• PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA;</li><li>• ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		370	kg	10,64	3.936,80
27	<p><b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MILHO VERDE EM ESPIGA;</li><li>• DE COLHEITA RECENTE;</li><li>• GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS;</li><li>• MACIOS E LEITOSOS;</li><li>• BRILHANTES E CRISTALINOS;</li><li>• ISENTOS DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>• DE COLHEITA RECENTE;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		80	kg	12,24	979,20



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

28	<p><b>PIMENTÃO VERDE</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PIMENTÃO VERDE;</li><li>• DE COLHEITA RECENTE;</li><li>• MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO;</li><li>• ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS;</li><li>• POLPA FIRME E INTACTA;</li><li>• ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS;</li><li>• SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		102	kg	15,23	1.553,46
29	<p><b>QUIABO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• QUIABO;</li><li>• DE COLHEITA RECENTE;</li><li>• MACIO;</li><li>• COR E SABOR PRÓPRIO;</li><li>• SEM DEFEITOS;</li><li>• SEM TRAÇOS DE DETERIORAÇÃO;</li><li>• INTACTOS E FIRMES;</li><li>• SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		50	kg	21,12	1.056,00
30	<p><b>REPOLHO BRANCO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• REPOLHO BRANCO;</li><li>• COLHEITA RECENTE;</li><li>• CABEÇA FIRME;</li><li>• COMPACTA E SEM RACHADURA;</li><li>• FOLHAS DEVEM ESTAR LIVRES DE MANCHAS ESCURAS E DE PERFURAÇÕES;</li><li>• SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;</li></ul>		710	kg	7,04	4.998,40



	<ul style="list-style-type: none"><li>• LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>					
31	<p><b>REPOLHO ROXO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• REPOLHO ROXO;</li><li>• COLHEITA RECENTE;</li><li>• CABEÇA FIRME;</li><li>• COMPACTA E SEM RACHADURA;</li><li>• FOLHAS DEVEM ESTAR LIVRES DE MANCHAS ESCURAS E DE PERFURAÇÕES;</li><li>• SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>• LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		170	kg	11,18	1.900,60
32	<p><b>RÚCULA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• RÚCULA;</li><li>• DE COLHEITA RECENTE;</li><li>• LIMPA;</li><li>• SEM DEFEITOS;</li><li>• COM FOLHAS VERDES E GRANDES;</li><li>• SEM TRAÇOS DE DETERIORAÇÃO;</li><li>• INTACTAS E FIRMES;</li><li>• SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>• PACOTE PESANDO 300G.</li></ul>		110	pct	15,75	1.732,50
33	<p><b>SALSA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SALSA;</li><li>• DE COLHEITA RECENTE;</li><li>• LIMPA;</li><li>• SEM DEFEITOS;</li></ul>		67	pct	15,75	1.055,25




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO


	<ul style="list-style-type: none"><li>• COM FOLHAS VERDES E GRANDES;</li><li>• SEM TRAÇOS DE DETERIORAÇÃO;</li><li>• INTACTAS E FIRMES;</li><li>• SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>• PACOTE PESANDO 200G.</li></ul>					
34	<p><b>TOMATE CAQUI</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TOMATE CAQUI;</li><li>• COLHEITA RECENTE;</li><li>• PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO;</li><li>• COM POLPA FIRME E INTACTA;</li><li>• LIVRE DE MANCHAS ESCURAS E DE PERFURAÇÕES;</li><li>• SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>• LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul> 		1870	kg	15,55	29.078,50
35	<p><b>VAGEM</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• VAGEM;</li><li>• COLHEITA RECENTE;</li><li>• PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO;</li><li>• FRESCA/NOVA, CILINDRICA E CROCANTE;</li><li>• LIVRE DE MANCHAS ESCURAS E DE PERFURAÇÕES;</li><li>• SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>• LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul> 		145	kg	27,12	3.932,40



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO



36	<p><b>PIMENTA DE CHEIRO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PIMENTA DE CHEIRO;</li><li>• DE COLHEITA RECENTE;</li><li>• DE COLORAÇÃO UNIFORME VERDE CLARA;</li><li>• ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS;</li><li>• FORMATO ALONGADO;</li><li>• POLPA FIRME E INTACTA;</li><li>• CLASSIFICADA ENTRE 15.000 A 45.000 NA ESCALA SCOVILLE;</li><li>• ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS;</li><li>• SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		44	kg	48,45	2.131,80
<b>TOTAL</b>						276.624,40

**LOTE Nº 02- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	<p><b>ACHOCOLATADO EM PÓ 730G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ACHOCOLATADO EM PÓ 730G;</li><li>• PRODUTO CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS (CÁLCIO E FERRO) VITAMINAS, PODENDO CONTER EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO;</li><li>• CONTÉM GLÚTEN E PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE;</li><li>• TEOR DE SÓDIO MÁXIMO DE 30MG EM PORÇÃO DE 20G;</li><li>• EMBALAGEM ALUMINIZADA OU PLÁSTICA;</li><li>• A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE</li></ul>		605	und	25,90	15.669,50



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO; • EMBALAGEM DE 730G; • MARCA DE REFERÊNCIA: NESCAU, TODDY.					
02	<b>AMENDOIM BRANCO CRU 500G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • AMENDOIM BRANCO CRU 500G; • COM PELE; • CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS; • LIMPOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; • EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500G; • CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO; • MARCA DE REFERÊNCIA: ZAELI, MIKA, YOKI. 		80	pct	16,61	1.328,80
03	<b>AMIDO DE MILHO 1KG</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • AMIDO DE MILHO 1KG; • PRODUTO AMILÁCEO; • EXTRAÍDO DO MILHO; • FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS; • ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E PARASITAS; • NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO; • SOB A FORMA DE PÓ; • DEVERÁ PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS; • NÃO CONTER GLÚTEN; • VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; • MARCA DE REFERÊNCIA: MAIZENA. 		104	und	24,45	2.542,80



04	<p><b>ARROZ 5KG</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ARROZ 5KG;</li><li>• TIPO 1;</li><li>• CLASSE LONGO FINO;</li><li>• SUBGRUPO POLIDO;</li><li>• PACOTE DE 5KG;</li><li>• SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS.</li><li>• EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE;</li><li>• COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: KOBLENZ, TIO URBANO, OURO DO LESTE.</li></ul>		1360	pct	31,60	42.976,00
05	<p><b>ARROZ INTEGRAL 1KG</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ARROZ INTEGRAL 1KG;</li><li>• TIPO 1;</li><li>• CLASSE LONGO FINO;</li><li>• PACOTE DE 1KG;</li><li>• SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS.</li><li>• EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE;</li><li>• PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: URBANO, ZAELI, JASMINE.</li></ul>		70	pct	11,54	807,80
06	<p><b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• AVEIA EM FLOCOS FINOS;</li><li>• SEM GLÚTEN;</li><li>• 100% NATURAL;</li><li>• ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;</li><li>• PACOTE CONTENDO 500G;</li><li>• EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE;</li><li>• VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</li></ul>		50	pct	13,47	673,50






GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

07	<p><b>AZEITONA VERDE COM CAROÇO 200G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• AZEITONA VERDE COM CAROÇO 200G;</li><li>• EM CONSERVA SALMOURA (ÁGUA E SAL);</li><li>• ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO;</li><li>• ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO;</li><li>• SACHÊ CONTENDO 200G;</li><li>• IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: PREDILECTA, LA VIOLETERA, ZAELI.</li></ul>		109	pct	11,64	1.268,76
08	<p><b>AÇUCAR CRISTAL 2KG</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• AÇUCAR CRISTAL 2KG;</li><li>• ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS;</li><li>• COR BRANCA;</li><li>• COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR;</li><li>• EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: CRISTAL, ITAMARATI, BARRALCOOL.</li></ul>		2465	pct	12,70	31.305,50
09	<p><b>AÇUCAR REFINADO EM SACHÊ 5G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• AÇUCAR REFINADO EM SACHÊ 5G;</li><li>• ORIGEM VEGETAL;</li><li>• SACHÊ DE 5 GRAMAS;</li><li>• SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR;</li><li>• MICROCRISTALINO;</li><li>• COR BRANCA;</li><li>• ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS;</li><li>• ISENTO DE AROMAS, IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS;</li><li>• PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO;</li></ul>		266	sach e	2,45	651,70





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• EMBALAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</li></ul>					
10	<p><b>BALA DURA GELADA 475G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BALA DURA GELADA 475G;</li><li>• MIX DE SABORES: ABACAXI COM MORANGO, LIMONADA SUÍÇA E AÇAÍ COM GUARANÁ;</li><li>• TIPO FREEGELLS;</li><li>• PACOTE CONTENDO 475G;</li><li>• COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.</li></ul>		118	pct	15,40	1.817,20
11	<p><b>BALA MACIA 600G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BALA MACIA 600G;</li><li>• SABORES DIVERSOS;</li><li>• PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS;</li><li>• PACOTE CONTENDO 600G;</li><li>• COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: FLORESTAL, ERLAN.</li></ul>		163	pct	14,50	2.363,50
12	<p><b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G;</li><li>• DIVERSAS FORMATAÇÕES;</li></ul>		480	pct	9,92	4.761,60



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS;</li><li>• ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL;</li><li>• LACRADO;</li><li>• COM SUB EMBALAGENS INTERNAS;</li><li>• EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</li></ul>					
13	<p><b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 600G</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 600G;</li><li>• COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO;</li><li>• SABORES A ESCOLHER PELA CONTRATANTE (COCO, LEITE, CHOCOLATE);</li><li>• NO RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</li></ul>		1377	pct	12,17	16.758,09
14	<p><b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 800G</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 800G;</li><li>• BISCOITO SALGADO;</li><li>• TEXTURA CROCANTE;</li></ul>		787	pct	17,21	13.544,27



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO;</li><li>• NO RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</li></ul>					
15	<p><b>BOMBOM CHOCOLATE BRANCO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BOMBOM CHOCOLATE BRANCO;</li><li>• TIPO OURO BRANCO;</li><li>• 50 UNIDADES COM 25G</li></ul>  <p>CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE, FERMENTO QUÍMICO E BICARBONATO DE SÓDIO, CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA;</li><li>• PACOTE CONTENDO 1KG.</li></ul>		314	pct	72,75	22.843,50
16	<p><b>BOMBOM SORTIDO CAIXA DE 250G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BOMBOM SORTIDO CAIXA DE 250G;</li><li>• BOMBONS SORTIDOS;</li><li>• EMBALADOS INDIVIDUALMENTE;</li><li>• CONTENDO OS SABORES: BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE RECHEADO COM AMENDOIM CARAMELIZADO, BOMBOM</li></ul> 		185	caixa	20,78	3.844,30



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<p>RECHEADO COBERTO COM FLOCOS E CHOCOLATE, BOMBOM RECHEADO COM COCO, BOMBOM AO LEITE AREADO, BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE BRANCO, BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM LEITE MALTADO, BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR MORANGO, BOMBOM RECHEADO COBERTO COM FLOCOS E CHOCOLATE, BOMBOM RECHEADO COBERTO COM BISCOITO SABOR CHOCOLATE E CHOCOLATE BRANCO, BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CAMELO;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 250G;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ OU GAROTO.</li></ul>					
17	<p><b>CALDO DE CARNE</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CALDO DE CARNE;</li><li>• EM TABLETE;</li><li>• SABOR CARNE;</li><li>• INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR, ÁGUA, ALHO, LOURO, PIMENTA VERMELHA, SALSIA, CONCENTRADO NATURAL DE CEBOLA, CÚRCUMA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, CORANTES CAMELO III, URUCUM E AROMATIZANTES;</li><li>• CAIXA COM 12 TABLETES;</li><li>• EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO;</li><li>• PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: KNORR, MAGGI.</li></ul>		47	cx	8,29	389,63



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

18	<p><b>CANJICA DE MILHO AMARELA 500G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CANJICA DE MILHO AMARELA 500G;</li><li>• DESPELICULADA;</li><li>• TIPO 1;</li><li>• CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS;</li><li>• PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS;</li><li>• PACOTE COM 500G;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: ZAELI, SINHÁ, YOKI.</li></ul>		510	pct	6,39	3.258,90
19	<p><b>CEREAL MULTICEREAIS</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CEREAL MULTICEREAIS;</li><li>• DO TIPO MUCILON;</li><li>• INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, CÁLCIO, VITAMINA C, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, NIACINA, ÁCIDO PANTATÊNICO, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E AROMATIZANTE VANILINA;</li><li>• PACOTE 600G;</li><li>• CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO;</li><li>• VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ/NESTON.</li></ul>		50	pct	19,90	995,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

20	<p><b>CHOCOLATE MEIO AMARGO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FORMATO BARRA</li></ul>  <p>DE 1KG;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• LINHA CONFEITARIA;</li></ul> <p>INGREDIENTES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• AÇÚCAR;</li><li>• GORDURA VEGETAL;</li><li>• CACAU EM PÓ;</li><li>• LECITINA DE SOJA;</li><li>• ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL;</li><li>• AROMATIZANTES;</li><li>• NÃO CONTER GLÚTEN;</li><li>• DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE;</li><li>• PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: HARALD.</li></ul>		255	barra	48,42	12.347,10
21	<p><b>COCO RALADO 100G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COCO RALADO 100G;</li><li>• DESIDRATADO;</li><li>• INTEGRAL E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR;</li></ul>  <p>• EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE OU ALUMINIZADA DE 100G;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: DUCOCO, SOCOCO, LA VIOLETERA.</li></ul>		515	pct	10,64	5.479,60





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

22	<p><b>MARGARINA 1KG</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MARGARINA 1KG;</li><li>• COM SAL;</li><li>• ISENTA DE GORDURA TRANS;</li><li>• IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE;</li><li>• POTE 1 QUILOGRAMA;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: QUALY, DELÍCIA, PRIMOR.</li></ul>		1315	pote	21,25	27.943,75
23	<p><b>CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL;</li><li>• INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, GLUCOSE, AMIDO MODIFICADO, XANTANA E CORANTES ARTIFICIAIS;</li><li>• FRASCO COM 60G;</li><li>• COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;</li><li>• NO RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</li></ul>		50	frc	30,14	1.507,00
24	<p><b>CREME DE LEITE 1KG</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CREME DE LEITE 1KG;</li><li>• LEITE UHT;</li><li>• HOMOGENEIZADO;</li><li>• QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESANTE, ESTABILIZANTES, SEM GLÚTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA;</li><li>• EMBALAGEM TETRA BRIK DE 1KG;</li></ul>		205	kg	26,75	5.483,75



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• COM TAMPA DE ROSCA DE DOIS PASSOS COM MEMBRANA;</li><li>• DEVE CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NA EMBALAGEM;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, PIRACANJUBA, ITALAC.</li></ul>					
25	<p><b>ESSÊNCIA DE BAUNILHA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ESSÊNCIA DE BAUNILHA;</li><li>• AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA;</li><li>• FORMA LÍQUIDA;</li><li>• FRASCO COM 30ML;</li><li>• EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO;</li><li>• PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: DR. OETKER, MIKA.</li></ul>		15	frc	13,98	209,70
26	<p><b>EXTRATO DE TOMATE 310G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• EXTRATO DE TOMATE 310G;</li><li>• SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E DE SAL;</li><li>• SÓ TOMATES;</li><li>• EMBALAGEM ABRE E FECHA;</li><li>• POTE REUTILIZÁVEL;</li><li>• CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: ELEFANTE.</li></ul>		975	pote	10,92	10.647,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

27	<p><b>FARINHA DE MANDIOCA CRUA 500G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FARINHA DE MANDIOCA CRUA 500G;</li><li>• BRANCA;</li><li>• TIPO 1;</li><li>• GRUPO SECA;</li><li>• CLASSE FINA;</li><li>• ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS;</li><li>• ACIDEZ BAIXA;</li><li>• ISENTA DE UMIDADE, RANÇO, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS;</li><li>• CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</li></ul>		550	pct	11,58	6.369,00
28	<p><b>FARINHA DE MILHO FLOCADA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FARINHA DE MILHO FLOCADA;</li><li>• SEM SAL;</li><li>• OBTIDA DO GRÃO DO MILHO HIDRATADO, TRITURADO E DEPOIS TORRADO;</li><li>• NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA;</li><li>• PACOTE COM 500G;</li><li>• CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</li></ul>		692	pct	5,03	3.480,76



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

29	<p><b>FARINHA DE TRIGO 1KG</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FARINHA DE TRIGO 1KG;</li><li>• ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO;</li><li>• ESPECIAL OU DE PRIMEIRA;</li><li>• FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS;</li><li>• ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO;</li><li>• NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: SANANDUVA, DALLAS, ANACONDA.</li></ul>		1025	pct	8,37	8.579,25
30	<p><b>FEIJÃO CARIOCA 1KG</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FEIJÃO CARIOCA 1KG;</li><li>• GRUPO I;</li><li>• TIPO 1;</li><li>• GRÃO INTEIROS;</li><li>• ASPECTO BRILHOSO E LISO;</li><li>• ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: UNIÃO, MOGIANO, REI.</li></ul>		1135	pct	9,18	10.419,30
31	<p><b>FERMENTO BIOLÓGICO 500G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FERMENTO BIOLÓGICO 500G;</li><li>• GRANULADO;</li><li>• INSTANTÂNEO;</li><li>• SECO;</li><li>• SEM GLÚTEN;</li><li>• EMBALADO A VÁCUO;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: FLEISCHMANN.</li></ul>		139	pct	43,50	6.046,50






GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

32	<p><b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250G;</li><li>• EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS DE ROSCA;</li><li>• COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO;</li><li>• DEVE FERVER AO CONTATO COM ÁGUA;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: ROYAL, FLEISCHMANN.</li></ul>		287	frc	17,88	5.131,56
33	<p><b>FUBÁ MIMOSO 1KG</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FUBÁ MIMOSO 1KG;</li><li>• AMARELO;</li><li>• ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO;</li><li>• SEM GLÚTEN;</li><li>• COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS;</li><li>• ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS;</li><li>• EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</li></ul>		172	kg	8,55	1.470,60
34	<p><b>GELADINHO GEL FRUTA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• GELADINHO GEL FRUTA;</li><li>• SÓ CONGELAR;</li><li>• SABORES DIVERSOS;</li><li>• PACOTE COM 40 UNIDADES DE 50ML CADA;</li><li>• EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: BEBELA.</li></ul>		40	pct	14,67	586,80



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

35	<p><b>GELATINA EM PÓ 20G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• GELATINA EM PÓ 20G;</li><li>• PRODUTO COM AÇÚCAR, GELATINA, SAL, MALTO DEXTRINA, VITAMINAS: A, C E E, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA, FENILALANINA;</li><li>• SEM GLÚTEN;</li><li>• SABOR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;</li><li>• EMBALAGEM CONTENDO 20G;</li><li>• COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: DR. OETKER, PREDILECTA, LUAL.</li></ul>		530	und	3,57	1.892,10
36	<p><b>GELATINA EM PÓ SEM SABOR 20G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• GELATINA EM PÓ SEM SABOR 20G;</li><li>• SEM SABOR;</li><li>• INCOLOR;</li><li>• EMBALAGEM SACHÊ CONTENDO 02 ENVELOPES DE 24G;</li><li>• COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: DR. OETKER, ROYAL.</li></ul>		5	par	14,48	72,40
37	<p><b>GOIABADA EM BARRA 1KG</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• GOIABADA EM BARRA 1KG;</li><li>• PARA CORTE;</li><li>• SEM ADIÇÃO DE CORANTES;</li></ul>		130	kg	20,23	2.629,90



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• ACONDICIONADO EM PEÇA COM 1KG;</li><li>• CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</li></ul>					
38	<p><b>LEITE CONDENSADO 395G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• LEITE CONDENSADO 395G;</li><li>• PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE;</li><li>• ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395G;</li><li>• DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO;</li><li>• PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, PIRACANJUBA, ITALAC.</li></ul>		661	cx	11,08	7.323,88
39	<p><b>LEITE DE COCO 200ML</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• LEITE DE COCO 200ML;</li><li>• PASTEURIZADO, ÁGUA, AÇÚCAR, ESPESSANTES INS 415 E INS 466, ESTABILIZANTE INS 460I, CONSERVANTES INS 202, INS 223 E INS 211, ACIDULANTE INS 330 E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO;</li><li>• ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200ML;</li><li>• DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA</li></ul>		295	frc	8,35	2.463,25



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE; • PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.					
40	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G; • INSTANTÂNEO; • SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; • COM VITAMINAS A D, C E E; • MINERAIS COMO FERRO E ZINCO; • ACONDICIONADO EM LATA DE 400G; • DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE; • PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO; • MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ/NINHO.		75	lata	32,02	2.401,50
41	<b>MACARRÃO ESPAGUETE 8 500G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • MACARRÃO ESPAGUETE 8 500G; • SEMOLADO COM OVOS; • MASSA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM; • EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E TERMOSSOLDADA; • ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA; • NO RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE E LOTE;		620	pct	7,23	4.482,60



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</li></ul>					
42	<p><b>MACARRÃO PARAFUSO 500G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MACARRÃO PARAFUSO 500G;</li><li>• SEMOLADO COM OVOS;</li><li>• TIPO PARAFUSO (FUSILLI);</li><li>• MASSA CURTA COM FORMA ESPIRALADA;</li><li>• MASSA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM;</li><li>• EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E TERMOSSOLDADA;</li><li>• ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA;</li><li>• NO RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE E LOTE;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</li></ul>		940	pct	7,48	7.031,20
43	<p><b>MAIONESE TRADICIONAL 500G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MAIONESE TRADICIONAL 500G;</li><li>• COMPOSTA A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS;</li><li>• DE CONSISTÊNCIA CREMOSA;</li><li>• COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS;</li><li>• FRASCO 500G;</li><li>• CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO</li></ul>		445	frc	17,23	7.667,35





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE; • PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.					
44	<b>MILHO PARA PIPOCA 500G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • MILHO PARA PIPOCA 500G; • GRÃOS IN NATURA E INTEIROS; • CLASSE AMARELO; • GRUPO DURO; • TIPO 1; • ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; • VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		275	pct	7,02	1.930,50
45	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA 170G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • MILHO VERDE EM CONSERVA 170G; • COZIDO A VAPOR; • TENDO COMO INGREDIENTES MILHO VERDE, AÇÚCAR, ÁGUA E SAL; • APRESENTAR GRÃOS INTEIROS; • TAMANHO E FORMA REGULARES; • LATA 170G; • VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		970	lata	6,14	5.955,80
46	<b>MASSA PRONTA PARA BOLO 400G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • MASSA PRONTA PARA BOLO 400G; • SABOR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE; • EMBALAGEM COM OS DADOS DE		220	pct	9,00	1.980,00





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE; <ul style="list-style-type: none"><li>• PACOTE COM 400G;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</li></ul>					
47	<b>PIPOCA DOCE</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• PIPOCA DOCE;</li><li>• COM CROCÂNCIA QUEBRADIÇA;</li><li>• NÃO SENDO EXCESSIVAMENTE DOCE, MAS SUFICIENTEMENTE PARA SATISFAZER O DESEJO POR ALGO DOCE;</li><li>• OBTIDAS DE CANJICÃO (DERIVADO DO MILHO) ESTOURADAS POR CANHÕES EM ALTA PRESSÃO;</li><li>• ADOÇADAS E TORRADAS EM DRAGEADEIRAS;</li><li>• PACOTE COM 20G;</li><li>• EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.</li></ul> 		305	pct	4,76	1.451,80
48	<b>PIRULITO EXPLOSIVO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• PIRULITO EXPLOSIVO;</li><li>• PÓ QUE EXPLODE NA BOCA;</li><li>• TIPO DIPLOKO;</li><li>• SABOR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;</li><li>• PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS;</li><li>• CAIXA COM 15 UNIDADES DE 11G;</li></ul> 		40	cx	68,00	2.720,00




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: DANILLA.</li></ul>					
49	<p><b>PIRULITO PSICODÉLICO VISUAL 70G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PIRULITO INDUSTRIALIZADO, SABORES SORTIDOS;</li><li>• UNIDADE ENVOLTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE;</li><li>• PESANDO 70G E DIÂMETRO DE 10CM;</li><li>• FORMATO INSPIRADO NOS PERSONAGENS CHAVES E CHIQUINHA, ESTILIZADOS;</li><li>• EFEITO PSICODÉLICO VISUAL, COM MISTURA DE CORES EM PADRÕES VARIADOS;</li><li>• PALITO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, COM 12CM DE COMPRIMENTO;</li><li>• COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR REFINADO, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTES (ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO MÁLICO), AROMATIZANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS, CORANTES ARTIFICIAIS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTABILIZANTES E EMULSIFICANTES CONFORME PADRÃO INDUSTRIAL;</li><li>• EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE;</li><li>• PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.</li></ul>		1000	und	6,80	6.800,00
50	<p><b>PIRULITO REDONDO SORTIDO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PIRULITO REDONDO SORTIDO;</li><li>• SABORES DIVERSOS;</li><li>• PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE</li></ul>		145	pct	22,63	3.281,35



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<p>SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES;</li><li>• EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.</li></ul>					
51	<p><b>POLVILHO AZEDO 1KG</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• POLVILHO AZEDO 1KG;</li><li>• PRODUZIDO A PARTIR DA MANDIOCA;</li><li>• LIVRE DE GLÚTEN, LACTOSE E SÓDIO;</li><li>• EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO COMO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.</li></ul>		105	kg	18,72	1.965,60
52	<p><b>POLVILHO DOCE 1KG</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• POLVILHO DOCE 1KG;</li><li>• PRODUZIDO A PARTIR DA MANDIOCA;</li><li>• LIVRE DE GLÚTEN, LACTOSE E SÓDIO;</li><li>• EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO COMO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.</li></ul>		830	kg	13,58	11.271,40



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

53	<p><b>SAL REFINADO EXTRA 1KG</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SAL REFINADO EXTRA 1KG;</li><li>• CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO FINA;</li><li>• UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE;</li><li>• ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.</li></ul>		560	kg	6,09	3.410,40
54	<p><b>SUCO 1L CAIXA TIPO TETRA PAK</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SUCO 1L CAIXA TIPO TETRA PAK;</li><li>• PRONTO PARA BEBER;</li><li>• SABOR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;</li><li>• EMBALAGEM TIPO TETRA PAK DE 1 LITRO;</li><li>• CONTENDO DADOS DO PRODUTO COMO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: DEL VALLE, JANDAIA, DAFRUTA.</li></ul>		1147	cx	10,60	12.158,20
55	<p><b>SUCO CONCENTRADO EM PÓ 300G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SUCO CONCENTRADO EM PÓ 300G;</li><li>• BASTA ADICIONAR EM ÁGUA;</li><li>• RENDIMENTO DE 10 LITROS;</li><li>• SABOR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;</li></ul>		600	pct	12,88	7.728,00



	<ul style="list-style-type: none"><li>• EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO COMO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.</li></ul>					
56	<p><b>TEMPERO EM PÓ TIPO SAZÓN</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TEMPERO EM PÓ TIPO SAZÓN;</li><li>• SABOR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;</li><li>• INGREDIENTES: SAL, COLORÍFICO, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSINA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO;</li><li>• PACOTE DE 60G COM 12 SACHÊS DE 5G;</li><li>• EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO;</li><li>• PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: AJINOMOTO.</li></ul>		122	pct	9,63	1.174,86
57	<p><b>VINAGRE DE MAÇÃ 750ML</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• VINAGRE DE MAÇÃ 750ML;</li><li>• PRODUZIDO A PARTIR DAS MAÇÃS GALA E FUJI;</li><li>• SABOR DELICADO E SUAVE;</li><li>• ACIDEZ 4%;</li><li>• EMBALAGEM COM 750 ML;</li><li>• CONTENDO DADOS DO PRODUTO COMO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.</li></ul>		140	Frc	12,56	1.758,40



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

58	<p><b>ÓLEO DE SOJA 900ML</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ÓLEO DE SOJA 900ML;</li><li>• REFINADO;</li><li>• TIPO 1;</li><li>• ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS;</li><li>• EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA;</li><li>• CONTENDO DADOS DO PRODUTO COMO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.</li></ul>		2236	und	12,03	26.899,08
59	<p><b>LEITE LONGA VIDA 1 LITRO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• LEITE LONGA VIDA 1 LITRO;</li><li>• UHT INTEGRAL;</li><li>• TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%;</li><li>• EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, TETRA PAK;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA;</li><li>• O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM).</li></ul>		1808	litro	11,06	19.996,48



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO


60	<p><b>SALGADINHO DE MILHO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SALGADINHO DE MILHO;</li><li>• ASSADO;</li><li>• INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL;</li><li>• SABOR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;</li><li>• PACOTE COM 38G;</li><li>• EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: SKINY.</li></ul>		500	pct	5,30	2.650,00
61	<p><b>LEITE ACHOCOLATADO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• LEITE ACHOCOLATADO;</li><li>• PRONTO PARA BEBER;</li><li>• TIPO BEBIDA LACTEA UHT;</li><li>• SABOR CHOCOLATE;</li><li>• EMBALAGEM TIPO TETRA PAK DE 1 LITRO;</li><li>• CONTENDO DADOS DO PRODUTO COMO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: NESCAU, FRIMESA, ITALAC.</li></ul>		30	litro	14,48	434,40
<b>TOTAL</b>						<b>423.032,47</b>

**LOTE N° 03 - CAFÉ**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
------	-----------	-------	-----	-----	-------	-----------



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

01	<p><b>CAFÉ TRADICIONAL 500G</b>          DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CAFÉ TRADICIONAL 500G;</li> <li>• CAFÉ TORRADO E MOÍDO;</li> <li>• SABOR TRADICIONAL;</li> <li>• PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA;</li> <li>• EMBALAGEM TIPO ALMOFADA, A VÁCUO;</li> <li>• IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE;</li> <li>• CERTIFICAÇÃO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC;</li> <li>• MARCA DE REFERÊNCIA: PILÃO, MELITTA, TRÊS CORAÇÕES.</li> </ul>		3620	pct	42,88	155.225,60
----	--	---	------	-----	-------	------------

**LOTE N° 04 - CHÁS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	<p><b>CAMOMILA EM FLOR</b>          DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CAMOMILA EM FLOR;</li> <li>• FLORAIS INTEIROS;</li> <li>• ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS;</li> <li>• ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS;</li> <li>• ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;</li> <li>• ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA;</li> <li>• EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE;</li> <li>• VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</li> </ul>		80	kg	163,00	13.040,00
02	<p><b>CANELA EM CASCA</b>          DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CANELA EM CASCA;</li> <li>• CASCA SADIA E LIMPA;</li> <li>• DE COLORAÇÃO PARDA AMARELADA OU MARROM CLARO;</li> </ul>		113	frc	13,26	1.498,38



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• COM ASPECTO, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS;</li><li>• LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE;</li><li>• FRASCO COM 60G;</li><li>• COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE;</li><li>• PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: CENTRO OESTE.</li></ul>					
03	<p><b>CANELA EM CASCA KG</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CANELA EM CASCA KG;</li><li>• CASCA SADIA E LIMPA;</li><li>• DE COLORAÇÃO PARDA AMARELADA OU MARROM CLARO;</li><li>• COM ASPECTO, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS;</li><li>• LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE;</li><li>• ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA;</li><li>• EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE;</li><li>• VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</li></ul>		27	kg	193,33	5.219,91
04	<p><b>CHÁ CAMOMILA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CHÁ CAMOMILA;</li><li>• CAIXA COM 10 SACHÊS;</li><li>• SACHÊ COM 10G;</li><li>• COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: DR. OETKER, LEÃO.</li></ul>		195	cx	10,65	2.076,75
05	<p><b>CHÁ ERVA-DOCE</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CHÁ ERVA-DOCE;</li><li>• CAIXA COM 15 SACHÊS;</li><li>• SACHÊ COM 30G;</li><li>• COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE;</li></ul>		210	cx	16,27	3.416,70



	<ul style="list-style-type: none"><li>MARCA DE REFERÊNCIA: DR. OETKER, LEÃO.</li></ul>					
06	<p><b>CHÁ MAÇÃ E CANELA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>CHÁ MAÇÃ E CANELA;</li><li>CAIXA COM 15 SACHÊS;</li><li>SACHÊ COM 30G;</li><li>COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE;</li><li>MARCA DE REFERÊNCIA: DR. OETKER, LEÃO.</li></ul>		150	cx	19,52	2.928,00
07	<p><b>CHÁ MATE</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>CHÁ MATE;</li><li>CAIXA COM 15 SACHÊS;</li><li>SACHÊ COM 22,5G;</li><li>COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE;</li><li>MARCA DE REFERÊNCIA: DR. OETKER, LEÃO.</li></ul>		210	Cx	15,21	3.194,10
08	<p><b>CRAVO-DA-ÍNDIA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>CRAVO-DA-ÍNDIA;</li><li>OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIE GENUÍNA, MADURO;</li><li>LIMPOS E INTEIROS;</li><li>COLORAÇÃO MARROM;</li><li>ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS;</li><li>FRASCO COM 30G;</li><li>FRASCO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO;</li></ul>		40	frc	12,87	514,80




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO.</li></ul>					
09	<p><b>ERVA-DOCE</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ERVA-DOCE;</li><li>• OBTIDA DE FRUTOS MADUROS;</li><li>• LIMPOS E INTEIROS;</li><li>• COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA;</li><li>• ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS;</li><li>• EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO;</li><li>• VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</li></ul>		42	kg	136,73	5.742,66
10	<p><b>FUNCHO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FUNCHO;</li><li>• OBTIDO DE FRUTOS MADUROS;</li><li>• LIMPOS E INTEIROS;</li><li>• COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA;</li><li>• ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS;</li><li>• ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA;</li><li>• EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO;</li><li>• VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</li></ul>		30	kg	179,63	5.388,90



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

11	<b>GENGIBRE</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• GENGIBRE;</li><li>• DE COLHEITA RECENTE;</li><li>• LIMPO;</li><li>• SEM DEFEITOS;</li><li>• GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA MANIPULAÇÃO;</li><li>• SEM MANCHAS ESCURAS E OUTROS SINAIS QUE INDIQUEM ESTÁGIO DE APODRECIMENTO.</li></ul>		86	kg	24,59	2.114,74
<b>TOTAL</b>						<b>45.134,94</b>

### LOTE N° 05 - CONDIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	<b>AÇAFRÃO 50G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• AÇAFRÃO 50G;</li><li>• PÓ FINO;</li><li>• 100% PURO;</li><li>• HOMOGÊNEO;</li><li>• COLORAÇÃO AMARELA INTENSA;</li><li>• SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE;</li><li>• EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO;</li><li>• EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 50 GRAMAS.</li></ul>		280	frc	10,10	2.828,00
02	<b>COLORAU 500G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• COLORAU 500G;</li><li>• OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DO URUCUM;</li><li>• DESSECADOS E MOÍDOS;</li><li>• COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS;</li><li>• SEM ADITIVOS QUÍMICOS;</li><li>• MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES;</li></ul>		250	pct	17,64	4.410,00






GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO;</li><li>• NO RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</li></ul>					
03	<p><b>MOLHO DE PIMENTA</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MOLHO DE PIMENTA;</li><li>• DA LINHA GOTA;</li><li>• INGREDIENTES: PIMENTAS VERMELHAS, VINAGRE, SAL, GOMA XANTANA E BENZOATO DE SÓDIO;</li><li>• NÃO DEVE CONTER GLÚTEN;</li><li>• FRASCO COM 150ML;</li><li>• EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO COMO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: MARATÁ.</li></ul> 	6	frc	5,85	35,10	
04	<p><b>ORÉGANO 25G</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ORÉGANO 25G;</li><li>• 100% NATURAL;</li><li>• OBTIDO DE FOLHAS SECAS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA;</li><li>• CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO;</li><li>• ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE;</li><li>• EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO;</li><li>• FRASCO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 25 GRAMAS;</li></ul> 	139	frc	11,40	1.584,60	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.</li></ul>					
05	<p><b>NOZ MOSCADA INTEIRA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOZ MOSCADA INTEIRA;</li><li>• CONSTITUÍDA DE AMÊNDOAS SECAS;</li><li>• ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS;</li><li>• ISENTA DE FERMENTAÇÃO, MOFO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		175	gram a	8,95	1.566,25
06	<p><b>PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS;</li><li>• DESIDRATADA;</li><li>• OBTIDA A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO E FLOCAGEM DA PIMENTA VERMELHA;</li><li>• FRASCO COM 50G;</li><li>• EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO COMO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.</li></ul>		44	frc	13,32	586,08
07	<p><b>PIMENTA DO REINO MOÍDA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PIMENTA DO REINO MOÍDA;</li><li>• OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS;</li></ul>		42	frc	14,59	612,78




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS;</li><li>• DE COLORAÇÃO CINZA ESCURO;</li><li>• COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS;</li><li>• ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE;</li><li>• FRASCO COM 60G;</li><li>• EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO;</li><li>• PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO.</li></ul>					
08	<p><b>PÁPRICA DEFUMADA 1KG</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PÁPRICA DEFUMADA 1KG;</li><li>• NA FORMA EM PÓ;</li><li>• OBTIDO DO PIMENTÃO VERMELHO MADURO, SECO, DEFUMADO E MOÍDO DIVERSAS VEZES;</li><li>• EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO COMO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.</li></ul>		43	kg	198,33	8.528,19
09	<p><b>PÁPRICA DOCE 1KG</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PÁPRICA DOCE 1KG;</li><li>• NA FORMA EM PÓ;</li><li>• OBTIDO DO PIMENTÃO SECO E MOÍDO;</li><li>• EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO COMO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO;</li></ul>		28	kg	198,33	5.553,24



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.</li> </ul>					
10	<p><b>CANELA EM PÓ</b>            DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CANELA EM PÓ;</li> <li>• SADIA E LIMPA;</li> <li>• DE COLORAÇÃO PARDA AMARELADA OU MARROM CLARO;</li> <li>• COM ASPECTO, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS;</li> <li>• LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE;</li> <li>• FRASCO COM 85G;</li> <li>• COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE;</li> <li>• PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li> <li>• MARCA DE REFERÊNCIA: CENTRO OESTE.</li> </ul>		45	frc	12,93	581,85
<b>TOTAL</b>						<b>26.286,09</b>

**LOTE Nº 06 - OVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	<p><b>OVO DE GALINHA</b>            DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• OVO DE GALINHA;</li> <li>• BRANCO;</li> <li>• CLASSE A;</li> <li>• PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADE;</li> <li>• ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS;</li> <li>• ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;</li> <li>• EMBALAGEM COM DATA DE CONDICIONAMENTO / PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE;</li> </ul>		12.426	und	2,16	26.840,16



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM);</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--

**LOTE N° 07 - PANETONES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$	
01	<p><b>PANETONE SABOR GOTAS DE CHOCOLATE 400G</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO;</li><li>• OVOS, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL E GLUCOSE;</li><li>• GOTAS SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, PERMEADO DE SORO DE LEITE, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE);</li><li>• EXTRATO DE MALTE;</li><li>• EMULFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS;</li><li>• CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTES;</li><li>• PODE CONTER: CENTEIO, AVEIA, TRITICALE, AMENDOIM, AMENDOIA, AVELAS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, GERGELIM E NOZES;</li><li>• DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE;</li><li>• PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: TOMMY, VISCONTI, MARILAN.</li></ul>			120	und	32,82	3.938,40




# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

### LOTE N° 08- IOGURTE 1 LITRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	<b>IOGURTE 1 LITRO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• IOGURTE 1 LITRO;</li><li>• OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DO LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, POR FERMENTOS LÁCTICOS PRÓPRIOS;</li><li>• ADICIONADO DE AÇÚCAR E POLPA DE FRUTA;</li><li>• SABOR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;</li><li>• EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, TUDO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE;</li><li>• REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM);</li><li>• O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA.</li></ul>		30	litro	24,17	725,10

### LOTE N° 09- LEITE PASTEURIZADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	<b>LEITE PASTEURIZADO 1 LITRO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• LEITE PASTEURIZADO 1 LITRO;</li><li>• COM TEOR DE GORDURA DE 3%;</li><li>• RICO EM CÁLCIO;</li><li>• ENVASADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA;</li><li>• DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO;</li><li>• DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM);</li><li>• VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li></ul>		4940	und	8,56	42.286,40



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO


	<ul style="list-style-type: none"><li>• TEMPERATURA NA FAIXA DE 0 A 4° NO ATO DA ENTREGA.</li></ul>					
--	---	--	--	--	--	--

**LOTE Nº 10 - QUEIJO**



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$	
01	<p><b>QUEIJO MINAS CURADO RALADO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• QUEIJO MINAS CURADO RALADO;</li><li>• COM POUCO SAL;</li><li>• COR AMARELADA;</li><li>• CHEIRO E ASPECTO TÍPICOS DO LEGÍTIMO QUEIJO PRODUZIDO COM LEITE CRU;</li><li>• EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO;</li><li>• REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM);</li><li>• O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA.</li></ul>			227	kg	73,43	16.668,61
02	<p><b>QUEIJO TIPO MINAS</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• QUEIJO TIPO MINAS;</li><li>• PEÇA INTEIRA;</li><li>• COM POUCO SAL;</li><li>• CHEIRO E ASPECTO TÍPICOS DO LEGÍTIMO QUEIJO PRODUZIDO COM LEITE CRU;</li><li>• EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO;</li><li>• REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM);</li><li>• O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA ENTREGA.</li></ul>			110	kg	107,63	11.839,30



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO



03	<b>QUEIJO TIPO MUÇARELA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• QUEIJO TIPO MUÇARELA;</li><li>• MASSA BRANCA;</li><li>• FRESCA;</li><li>• UNIFORME E DE ASPECTO FILADO;</li><li>• TEXTURA MACIA E SABOR SUAVE;</li><li>• CORTE A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;</li><li>• EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO;</li><li>• REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM);</li><li>• O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA ENTREGA.</li></ul>		765	kg	66,05	50.528,25
<b>TOTAL</b>						<b>79.036,16</b>

**LOTE Nº 11 - REFRIGERANTES**


ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	<b>REFRIGERANTE A BASE DE COCA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• REFRIGERANTE A BASE DE COCA;</li><li>• TIPO COCA-COLA ORIGINAL;</li><li>• EMBALAGEM DE DOIS LITROS.</li></ul>		2542	und	14,62	37.164,04
02	<b>REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ;</li><li>• TIPO GUARANÁ ANTÁRCTICA ORIGINAL;</li><li>• EMBALAGEM DE DOIS LITROS.</li></ul>		1932	und	13,72	26.507,04



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO



03	<b>REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA; • TIPO SUKITA LARANJA ORIGINAL; • EMBALAGEM DE DOIS LITROS.		1652	und	11,67	19.278,84
04	<b>REFRIGERANTE A BASE DE LIMÃO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • REFRIGERANTE A BASE DE LIMÃO; • TIPO SODA LIMONADA ANTARCTICA ORIGINAL; • EMBALAGEM DE DOIS LITROS.		972	und	12,06	11.722,32
05	<b>REFRIGERANTE A BASE DE UVA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • REFRIGERANTE A BASE DE UVA; • TIPO SUKITA UVA ORIGINAL; • EMBALAGEM DE DOIS LITROS.		1312	und	11,67	15.311,04
<b>TOTAL</b>						<b>109.983,28</b>

**LOTE Nº 12 – ÁGUA E VASILHAME**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	<b>ÁGUA MINERAL 20 LITROS</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ÁGUA MINERAL 20 LITROS; • SEM GÁS; • COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA; • GARRAFÃO DE 20 LITROS; • RETORNÁVEL; • FABRICADO EM POLICARBONATO LIVRE DO COMPOSTO BISFENOL A (BPA); • ATÓXICO; • TRANSPARENTE; • COR AZUL; • OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO		2680	und	21,24	56.923,20




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<p>NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM) E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CONTER MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU RÓTULO DO PRODUTO;</li><li>• VALIDADE DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MESMA.</li></ul>					
	<p><b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200 ML</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200 ML;</li><li>• ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO (DESCARTÁVEL) DE 200 ML;</li><li>• TIPO PET;</li><li>• LIVRE DO COMPOSTO BISFENOL A (BPA);</li><li>• LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO;</li><li>• NÃO CONTENDO AMASSAMENTO;</li><li>• SEM ALTERAÇÃO DO ODORE E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DA ÁGUA MINERAL;</li><li>• OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM) E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA);</li><li>• CONTER MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU RÓTULO DO PRODUTO;</li><li>• VALIDADE DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MESMA.</li></ul>		2100	und	2,50	5.250,00
03	<p><b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML;</li><li>• ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA (DESCARTÁVEL) DE 500 ML;</li><li>• COM ROSCA E LACRE;</li><li>• TIPO PET;</li><li>• LIVRE DO COMPOSTO BISFENOL A (BPA);</li></ul>		9040	und	2,76	24.950,40



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

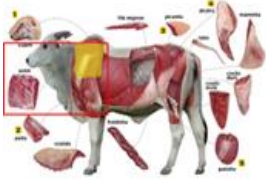
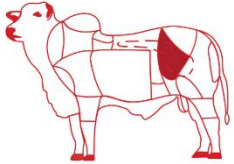

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO;</li> <li>• NÃO CONTENDO AMASSAMENTO;</li> <li>• SEM ALTERAÇÃO DO ODOR E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DA ÁGUA MINERAL;</li> <li>• OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM) E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA);</li> <li>• CONTER MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU RÓTULO DO PRODUTO;</li> <li>• VALIDADE DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MESMA.</li> </ul>					
04	<p><b>VASILHAME 20 LITROS</b>  DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• VASILHAME 20 LITROS;</li> <li>• NOVO, VAZIO, RETORNÁVEL;</li> <li>• DE POLICARBONATO LIVRE DO COMPOSTO BISFENOL A (BPA);</li> <li>• ATÓXICO, RESISTENTE, COR AZUL TRANSPARENTE;</li> <li>• PARA CONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL;</li> <li>• OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM) E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA);</li> <li>• VALIDADE DO VASILHAME MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO;</li> <li>• DATA DE VALIDADE OU DE FABRICAÇÃO DO VASILHAME DEVE ESTAR VISÍVEL NA PARTE INFERIOR OU NO BICO.</li> </ul> 		96	und	41,75	4.008,00
<b>TOTAL</b>						<b>91.131,60</b>

**LOTE Nº 13 – CARNE BOVINA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
------	-----------	-------	-----	-----	-------	-----------


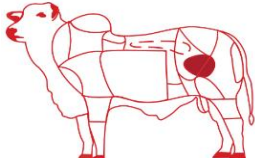


**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

01	<p><b>CARNE BOVINA TIPO ACÉM</b>          DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CARNE BOVINA TIPO ACÉM;</li> <li>• CORTE A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;</li> <li>• RESFRIADO;</li> <li>• NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA;</li> <li>• COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;</li> <li>• EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO;</li> <li>• REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM DO LICITANTE)..</li> </ul> 		910	kg	37,57	34.188,70
02	<p><b>CARNE BOVINA TIPO ALCATRA</b>          DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CARNE BOVINA TIPO ALCATRA;</li> <li>• CORTE A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;</li> <li>• RESFRIADO;</li> <li>• NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA;</li> <li>• COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;</li> <li>• EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO;</li> <li>• REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM DO LICITANTE).</li> </ul> 		750	kg	50,34	37.755,00
03	<p><b>CARNE BOVINA TIPO CAPA DE COSTELA</b>          DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CARNE BOVINA TIPO CAPA DE COSTELA;</li> <li>• CORTE A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;</li> <li>• RESFRIADO;</li> <li>• NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA;</li> </ul> 		260	kg	34,82	9.053,20

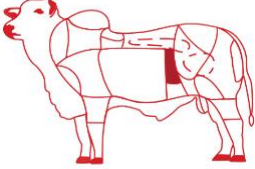
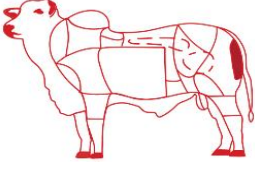
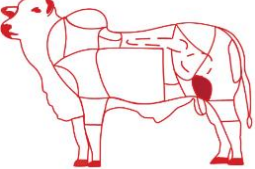


GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;</li><li>• EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO;</li><li>• REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM DO LICITANTE)..</li></ul>					
04	<p><b>CARNE BOVINA TIPO COSTELA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CARNE BOVINA TIPO COSTELA;</li><li>• CORTE A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;</li><li>• RESFRIADO;</li><li>• NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA;</li><li>• COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;</li><li>• EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO;</li><li>• REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM DO LICITANTE).</li></ul>		1620	kg	25,07	40.613,40
05	<p><b>CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE;</li><li>• CORTE A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;</li><li>• RESFRIADO;</li><li>• NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA;</li><li>• COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;</li><li>• EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO;</li><li>• REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM DO LICITANTE).</li></ul>		1615	kg	45,92	74.160,80



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

06	<p><b>CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA;</li><li>• CORTE A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;</li><li>• RESFRIADO;</li><li>• NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA;</li><li>• COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;</li><li>• EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO;</li><li>• REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM DO LICITANTE)..</li></ul>		450	kg	46,92	21.144,00
07	<p><b>CARNE BOVINA TIPO LAGARTO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CARNE BOVINA TIPO LAGARTO;</li><li>• CORTE A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;</li><li>• RESFRIADO;</li><li>• NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA;</li><li>• COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;</li><li>• EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO;</li><li>• REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM DO LICITANTE).</li></ul>		1280	kg	45,67	58.457,60
08	<p><b>CARNE BOVINA TIPO PATINHO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CARNE BOVINA TIPO PATINHO;</li><li>• CORTE A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;</li><li>• RESFRIADO;</li></ul>		1890	kg	45,47	85.938,30



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA;</li> <li>• COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;</li> <li>• EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO;</li> <li>• REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM DO LICITANTE).</li> </ul>					
09	<p><b>CARNE BOVINA TIPO PONTA DE PEITO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CARNE BOVINA TIPO PONTA DE PEITO;</li> <li>• CORTE A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;</li> <li>• RESFRIADO;</li> <li>• NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA;</li> <li>• COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;</li> <li>• EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO;</li> <li>• REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM DO LICITANTE).</li> </ul>		480	kg	38,57	18.513,60
<b>TOTAL</b>						<b>379.824,60</b>

## LOTE Nº 14 – CARNE SUÍNA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	<p><b>CARNE SUÍNA TIPO BACON DEFUMADO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CARNE SUÍNA TIPO BACON DEFUMADO;</li> <li>• ARTESANAL, DEFUMADO EM LENHA;</li> <li>• SEM CONSERVANTE OU CORANTE;</li> <li>• APENAS SAL;</li> <li>• COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;</li> <li>• EMBALADO A VÁCUO;</li> </ul>		210	kg	59,20	12.432,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM).</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--

**LOTE Nº 15 - FRANGO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	<b>FRANGO COXA E SOBRECOXA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• FRANGO COXA E SOBRECOXA;</li><li>• CONGELADO;</li><li>• SEM TEMPERO;</li><li>• COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;</li><li>• EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA;</li><li>• PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM).</li></ul>		2230	kg	18,34	40.898,20
02	<b>FRANGO FILÉ DE PEITO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• FRANGO FILÉ DE PEITO;</li><li>• CONGELADO;</li><li>• SEM TEMPERO;</li><li>• COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;</li><li>• EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA;</li><li>• PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM).</li></ul>		1300	kg	35,07	45.591,00
03	<b>FRANGO INTEIRO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• FRANGO INTEIRO;</li><li>• CONGELADO;</li><li>• SEM TEMPERO;</li><li>• SEM MIÚDOS, PÉS E CABEÇA;</li></ul>		420	kg	19,44	8.164,80



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;</li><li>• EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA;</li><li>• PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM).</li></ul>					
<b>TOTAL</b>						<b>94.654,00</b>

**LOTE Nº 16 - LINGUIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	<p><b>LINGUIÇA CALABRESA COZIDA E DEFUMADA</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• LINGUIÇA CALABRESA COZIDA E DEFUMADA;</li><li>• COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;</li><li>• EMBALADA A VÁCUO;</li><li>• PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM).</li></ul>		310	kg	44,24	13.714,40
02	<p><b>LINGUIÇA TOSCANA</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• LINGUIÇA TOSCANA;</li><li>• OBTIDA DE CARNE SUÍNA;</li><li>• COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;</li><li>• ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO;</li><li>• PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM).</li></ul>		150	kg	32,39	4.858,50
<b>TOTAL</b>						<b>18.572,90</b>

**LOTE Nº 17 – PANIFICADORA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
------	-----------	-------	-----	-----	-------	-----------



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

01	<p><b>BOLO CONFEITADO</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BOLO CONFEITADO;</li><li>• MASSA TIPO PÃO DE LÓ;</li><li>• ÚMIDA (MOLHADA, MAS NÃO ENCHARCADA);</li><li>• ASSADA NO PONTO;</li><li>• COM DUAS CAMADAS DE RECHEIO;</li><li>• RECHEIO A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		475	kg	76,95	36.551,25
02	<p><b>BOLO DE CENOURA</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BOLO DE CENOURA;</li><li>• FEITO COM CENOURA NATURAL;</li><li>• MASSA FOFINHA;</li><li>• SEM GRUMOS;</li><li>• PONTO DE FERMENTAÇÃO CORRETA;</li><li>• BEM ASSADA, MAS SEM ASPECTO DE QUEIMADO;</li><li>• COM COBERTURA CROCANTE DE CHOCOLATE;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		432	kg	52,12	22.515,84
03	<p><b>BOLO DE COCO</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BOLO DE COCO;</li><li>• MASSA FOFINHA;</li><li>• SEM GRUMOS;</li><li>• PONTO DE FERMENTAÇÃO CORRETA;</li><li>• BEM ASSADA, MAS SEM ASPECTO DE QUEIMADO;</li><li>• COM COBERTURA DE CREME E COCO RALADO;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		468	kg	49,94	23.371,92



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

04	<p><b>PÃO DE FORMA 400G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PÃO DE FORMA 400G;</li><li>• FATIADO;</li><li>• TRADICIONAL;</li><li>• PACOTE COM 400G;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: VISCONTI, PULLMAN, WICK BOLD.</li></ul>		125	pct	14,72	1.840,00
05	<p><b>PÃO DE QUEIJO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PÃO DE QUEIJO;</li><li>• PRODUZIDO NO DIA;</li><li>• ASSADO NO PONTO CORRETO;</li><li>• SEM QUEIMAR;</li><li>• TEXTURA INTERNA MACIA E COM UMA CASCA FINA E CROCANTE;</li><li>• SEM RECHEIO;</li><li>• TAMANHO PADRÃO E UNIFORME;</li><li>• PESANDO NO MÍNIMO 25G POR UNIDADE;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		1135	kg	50,88	57.748,80
06	<p><b>PÃO TIPO BISNAGUINHA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PÃO TIPO BISNAGUINHA;</li><li>• PRODUZIDO NO DIA;</li><li>• ASSADO NO PONTO CORRETO;</li><li>• SEM ASPECTO DE QUEIMADO;</li><li>• TAMANHO PADRÃO E UNIFORME;</li><li>• PESANDO NO MÍNIMO 20G POR UNIDADE;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		400	kg	40,58	16.232,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

07	<p><b>PÃO TIPO CROISSANT</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PÃO TIPO CROISSANT;</li><li>• PRODUZIDO NO DIA;</li><li>• ASSADO NO PONTO CORRETO;</li><li>• SEM ASPECTO DE QUEIMADO;</li><li>• TAMANHO PADRÃO E UNIFORME;</li><li>• PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADE;</li><li>• SABORES COMO MUÇARELA, PRESUNTO E MUÇARELA, FRANGO, CALABRESA;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		280	kg	74,30	20.804,00
08	<p><b>PÃO TIPO FRANCÊS</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PÃO TIPO FRANCÊS;</li><li>• PRODUZIDO NO DIA;</li><li>• ASSADO NO PONTO CORRETO;</li><li>• SEM ASPECTO DE QUEIMADO;</li><li>• TAMANHO PADRÃO E UNIFORME;</li><li>• PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADE;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		12.520	kg	24,47	306.364,40
09	<p><b>PÃO TIPO HOT DOG</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PÃO TIPO HOT DOG;</li><li>• PRODUZIDO NO DIA;</li><li>• ASSADO NO PONTO CORRETO;</li><li>• SEM ASPECTO DE QUEIMADO;</li><li>• TAMANHO PADRÃO E UNIFORME;</li><li>• PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADE;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		670	kg	38,58	25.848,60
<b>TOTAL</b>						<b>511.276,81</b>

**LOTE Nº 18 – SALGADOS - DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
------	-----------	-------	-----	-----	-------	-----------



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

01	<p><b>SANDUÍCHE</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SANDUÍCHE;</li><li>• PRODUZIDO NO DIA;</li><li>• FEITO COM PÃO BISNAGUINHA;</li><li>• ALFACE;</li><li>• TOMATE;</li><li>• PRESUNTO;</li><li>• MUÇARELA;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		1190	kg	56,30	66.997,00
02	<p><b>ENROLADINHO DE QUEIJO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ENROLADINHO DE QUEIJO;</li><li>• PRODUZIDO NO DIA;</li><li>• QUEIJO FRESCO;</li><li>• MASSA FOFINHA;</li><li>• SEM GRUMOS;</li><li>• PONTO DE FERMENTAÇÃO CORRETA;</li><li>• BEM ASSADO, MAS SEM ASPECTO DE QUEIMADO;</li><li>• COBERTURA DE COCO RALADO;</li><li>• PESANDO APROXIMADAMENTE 45G POR UNIDADE;</li><li>• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.</li></ul>		945	kg	53,70	50.746,50
03	<p><b>ENROLADINHO DE SALSICHA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ENROLADINHO DE SALSICHA;</li><li>• PRODUZIDO NO DIA;</li><li>• MASSA FOFINHA;</li><li>• SEM GRUMOS;</li><li>• PONTO DE FERMENTAÇÃO CORRETA;</li><li>• BEM ASSADO, MAS SEM ASPECTO DE QUEIMADO;</li><li>• PESANDO APROXIMADAMENTE 45G POR UNIDADE;</li></ul>		905	kg	50,45	45.657,25



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.					
<b>TOTAL</b>						<b>163.400,75</b>

**LOTE Nº 19 - SALGADINHOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	<p><b>SALGADINHOS FRITO/ASSADO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SALGADINHOS FRITO/ASSADO;</li><li>• TAMANHO PARA FESTA;</li><li>• MASSA UNIFORME, SABOROSA E SEM GRUMOS;</li><li>• OS FRITOS DEVEM ESTAR CROCANTES E SEM EXCESSO DE GORDURA;</li><li>• ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE ISOPOR;</li><li>• COMPOSTO POR 15G DE MASSA E 10G DE RECHEIO;</li><li>• OPÇÕES DE SABORES: 1 - BOLINHA DE QUEIJO, 2 - COXINHA DE FRANGO, 3 - ESFIRRA, 4 - QUIBE, 5 - PASTELZINHO DE CARNE, 6 - PASTELZINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, 7 - EMPADA, 8 - RISOLE.</li></ul>		2.765	kg	72,48	200.407,20



**LOTE Nº 20 – POLPA DE FRUTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	<p><b>POLPA DE ACEROLA 100G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• POLPA DE ACEROLA 100G;</li><li>• OBTIDA A PARTIR DA FRUTA;</li><li>• CONTEÚDO LÍQUIDO PASTEURIZADO;</li><li>• SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR;</li><li>• PRODUTO CONGELADO;</li></ul>		480	und	5,60	2.688,00







GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES;</li><li>• AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS;</li><li>• EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.</li></ul>					
02	<p><b>POLPA DE CAJÁ 100G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• POLPA DE CAJÁ 100G;</li><li>• OBTIDA A PARTIR DA FRUTA;</li><li>• CONTEÚDO LÍQUIDO PASTEURIZADO;</li><li>• SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR;</li><li>• PRODUTO CONGELADO;</li><li>• NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES;</li><li>• AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS;</li><li>• EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.</li></ul>		380	und	6,13	2.329,40
03	<p><b>POLPA DE CAJU 100G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• POLPA DE CAJU 100G;</li><li>• OBTIDA A PARTIR DA FRUTA;</li><li>• CONTEÚDO LÍQUIDO PASTEURIZADO;</li><li>• SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR;</li><li>• PRODUTO CONGELADO;</li><li>• NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES;</li><li>• AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS;</li><li>• EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO</li></ul>		470	und	5,51	2.589,70



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.					
04	<p><b>POLPA DE GOIABA 100G</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• POLPA DE GOIABA 100G;</li><li>• OBTIDA A PARTIR DA FRUTA;</li><li>• CONTEÚDO LÍQUIDO PASTEURIZADO;</li><li>• SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR;</li><li>• PRODUTO CONGELADO;</li><li>• NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES;</li><li>• AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS;</li><li>• EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.</li></ul>		360	und	5,57	2.005,20
05	<p><b>POLPA DE MARACUJÁ 100G</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• POLPA DE MARACUJÁ 100G;</li><li>• OBTIDA A PARTIR DA FRUTA;</li><li>• CONTEÚDO LÍQUIDO PASTEURIZADO;</li><li>• SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR;</li><li>• PRODUTO CONGELADO;</li><li>• NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES;</li><li>• AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS;</li><li>• EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.</li></ul>		390	und	10,20	3.978,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

06	<p><b>POLPA DE PITANGA 100G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• POLPA DE PITANGA 100G;</li><li>• OBTIDA A PARTIR DA FRUTA;</li><li>• CONTEÚDO LÍQUIDO PASTEURIZADO;</li><li>• SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR;</li><li>• PRODUTO CONGELADO;</li><li>• NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES;</li><li>• AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS;</li><li>• EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.</li></ul>		130	und	9,30	1.209,00
07	<p><b>POLPA DE TAMARINDO 100G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• POLPA DE TAMARINDO 100G;</li><li>• OBTIDA A PARTIR DA FRUTA;</li><li>• CONTEÚDO LÍQUIDO PASTEURIZADO;</li><li>• SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR;</li><li>• PRODUTO CONGELADO;</li><li>• NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES;</li><li>• AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS;</li><li>• EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.</li></ul>		350	und	6,28	2.198,00
<b>TOTAL</b>						<b>16.997,30</b>

**LOTE Nº 21 – PICOLÉ DE FRUTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
------	-----------	-------	-----	-----	-------	-----------




# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

01	<b>PICOLÉ DE FRUTA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• PICOLÉ DE FRUTA;</li><li>• À BASE DE ÁGUA;</li><li>• ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 40G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE;</li><li>• SABORES A ESCOLHER PELA CONTRATANTE.</li></ul>		4.400	und	5,16	22.704,00
----	---	---	-------	-----	------	-----------

### LOTE N° 22 - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
01	<b>PRESUNTO FATIADO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• PRESUNTO FATIADO;</li><li>• MAGRO E COZIDO;</li><li>• EMBALADO A VÁCUO;</li><li>• PROVENIENTE DE CARNE SUÍNA 100% PERNIL;</li><li>• SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN;</li><li>• SEM CAPA DE GORDURA;</li><li>• BAIXO TEOR DE SÓDIO;</li><li>• COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS;</li><li>• ESPECIARIAS NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE;</li><li>• EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO;</li><li>• CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM);</li><li>• O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA.</li></ul>		505	kg	47,93	24.204,65




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

02	<p><b>SALSICHA DE FRANGO 500G</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SALSICHA DE FRANGO 500G;</li><li>• CONGELADA;</li><li>• COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;</li><li>• EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, A VÁCUO;</li><li>• EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO;</li><li>• CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM);</li><li>• O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, SEARA.</li></ul>		20	pct	23,05	461,00
03	<p><b>SALSICHA HOT DOG</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SALSICHA HOT DOG;</li><li>• CONGELADA;</li><li>• COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;</li><li>• EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, A VÁCUO;</li><li>• EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO;</li><li>• CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM);</li><li>• O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA;</li><li>• MARCA DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SADIA, AURORA.</li></ul>		365	kg	26,09	9.522,85



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

04	<p><b>MORTADELA</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MORTADELA;</li><li>• ODOR, TEXTURA E SABOR</li></ul> <p>CARACTERÍSTICOS;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• REFRIGERADA;</li><li>• CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA TRITURADAS, DEFUMADAS, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES;</li><li>• APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE;</li><li>• EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO;</li><li>• ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE;</li><li>• O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE PRODUÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA.</li></ul>		230	kg	47,71	10.973,30
<b>TOTAL</b>					<b>45.161,80</b>	